



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Departamento de Procedimentos Licitatórios – Seção de Licitações

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos, Capital da Tecnologia

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021

PROCESSO Nº 17946/2020

O MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de São Carlos/ SP, à Rua Episcopal, nº 1.575, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 45.358.249/0001-01, torna público para conhecimento de todos os interessados que no dia e hora abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, pelo **Sistema de Registro de Preços – SRP**, que será regida pela seguinte legislação: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal 99/13, Decreto Municipal 65/07, Lei 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Constituição Federal de 1988, Lei Complementar 123/06, em consonância com o instrumento convocatório e seus anexos.

A sessão pública será realizada no Departamento de **Procedimentos Licitatórios - DPL**, situada na Rua Episcopal, nº 1575, **3º andar**, Centro e conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) Roberto C. Rossato, com auxílio da equipe de apoio.

Os envelopes referentes a esta Licitação serão recebidos e protocolados impreterivelmente até às 09h00min do dia 01 de fevereiro de 2021, no Departamento de Procedimentos Licitatórios, à Rua Episcopal, 1.575 – 3º andar – Centro – São Carlos, sendo posteriormente abertos pela Comissão Permanente de Licitações em sessão pública a ocorrer às 09h30min do mesmo dia, de conformidade com as seguintes cláusulas e instruções:

Será assegurado o direito de protocolo de seus envelopes a todos os licitantes que se apresentarem e se identificarem ao funcionário do **DPL** dentro do horário previsto, mesmo que o procedimento de protocolo supere o horário indicado.

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura e as empresas, solicitamos o preenchimento do Termo de Retirada de Edital e a retransmissão do mesmo, para o Departamento de Procedimentos Licitatórios, através do fax (16) 3362-1162 ou para o e-mail licitacao@saocarlos.sp.gov.br.

TERMO DE RETIRADA DE EDITAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021 - PROCESSO Nº 17946/2020

OBJETO: _____ Data: _____

Empresa _____

Endereço _____

CNPJ _____ Telefone: () _____

E-mail: _____ Nome/Cargo: _____

Deixar de encaminhar o referido termo não trará qualquer prejuízo ao interessado, porém, a não remessa deste, exime a Prefeitura da responsabilidade de comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação, exceto os casos cuja publicação na imprensa seja determinação de ordem legal.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

É facultado, a qualquer interessado, pedido de esclarecimentos respeitado o prazo de até **2 (dois)** dias úteis anterior à data fixada para recebimento das propostas.

O pedido de esclarecimentos poderá ser formalizado por escrito informando **o número da licitação**, conforme abaixo:

a) protocolado no Departamento de Procedimentos Licitatórios na Rua Episcopal, nº 1575, 3º andar, Centro, ou

b) por meio de mensagem eletrônica, no e-mail: licitacao@saocarlos.sp.gov.br.

Os esclarecimentos serão respondidos pelo subscritor do Edital, no prazo de até **1 (um) dia útil**, anterior à data fixada para abertura da sessão pública, e serão publicados no site da Prefeitura Municipal de São Carlos (www.saocarlos.sp.gov.br).

Fazem parte deste Edital, os seguintes ANEXOS, sendo as especificações ou instruções complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

ANEXO I – TERMO DE CREDENCIAMENTO

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME E EPP

ANEXO IV – DECLARAÇÃO CONJUNTA DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO E DE INIDONEIDADE

ANEXO V – ANEXOS DO TCE

ANEXO VI – PLANILHA DE ITENS E DE ORÇAMENTO ESTIMATIVO

ANEXO VII – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO VIII – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO IX – MINUTA DE ORDEM DE FORNECIMENTO

ANEXO X - DECLARAÇÃO TABELA DE PREÇO

ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Departamento de Procedimentos Licitatórios – Seção de Licitações

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos, Capital da Tecnologia

ANEXO XII – DA TABELA DE PREÇOS ESPECÍFICOS

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste Pregão Presencial é o de **REGISTRAR PREÇOS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO NO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS**, conforme especificações deste instrumento convocatório e seus anexos.

2. DO VALOR

2.1. O valor máximo da contratação é de **R\$ 6.666.081,28 (Seis milhões seiscentos e sessenta e seis mil oitenta e um reais e vinte e oito centavos)**.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos financeiros correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) provenientes de recursos do Tesouro Municipal:

12.01.12.365.2020.2.039.3.3.90.39.01.2100000 **Ficha: 258**
12.01.12.365.2020.2.054.3.3.90.39.01.2100000 **Ficha: 259**
12.01.12.365.2020.2.065.3.3.90.30.01.2100000 **Ficha: 261**
12.01.12.365.2020.2.065.3.3.90.39.01.2100000 **Ficha: 264**
12.01.12.365.2021.2.060.3.3.90.30.01.2100000 **Ficha: 267**
12.01.12.365.2021.2.060.3.3.90.39.01.2100000 **Ficha: 269**
12.01.12.365.2022.2.061.3.3.90.30.01.2100000 **Ficha: 270**
12.01.12.365.2022.2.061.3.3.90.39.01.2100000 **Ficha: 272**
12.01.12.365.2023.2.062.3.3.90.30.01.2100000 **Ficha: 278**
12.01.12.365.2023.2.062.3.3.90.39.01.2100000 **Ficha: 280**
12.01.12.366.2017.2.059.3.3.90.30.01.2200000 **Ficha: 282**
12.01.12.366.2017.2.059.3.3.90.39.01.2200000 **Ficha: 284**
12.01.12.367.2016.2.058.3.3.90.30.01.2400000 **Ficha: 287**
12.01.12.367.2016.2.058.3.3.90.39.01.2400000 **Ficha: 289**
12.01.12.368.2020.2.025.3.3.90.30.01.2100000 **Ficha: 295**
12.01.12.368.2020.2.025.3.3.90.39.01.2100000 **Ficha: 296**
12.02.12.361.2019.2.064.3.3.90.30.01.2200000 **Ficha: 298**
12.02.12.361.2019.2.064.3.3.90.39.01.2200000 **Ficha: 301**
12.03.12.365.2018.2.066.3.3.90.30.01.2100000 **Ficha: 305**
12.03.12.365.2018.2.066.3.3.90.39.01.2100000 **Ficha: 308**
21.01.04.122.2045.2.039.3.3.90.39.01.1100000 **Ficha: 532**
21.01.04.122.2045.2.099.3.3.90.30.01.1100000 **Ficha: 534**
21.01.04.122.2045.2.099.3.3.90.39.01.1100000 **Ficha: 537**
21.02.04.122.2044.2.101.3.3.90.30.01.1100000 **Ficha: 540**
21.02.04.122.2044.2.101.3.3.90.39.01.1100000 **Ficha: 542**
21.02.15.452.2044.2.206.3.3.90.30.01.1100000 **Ficha: 544**
21.02.15.452.2044.2.206.3.3.90.39.01.1100000 **Ficha: 545**
21.02.15.453.2044.2.205.3.3.90.39.01.1300000 **Ficha: 549**
21.03.15.451.2046.2.054.3.3.90.39.01.4600000 **Ficha: 552**
21.03.15.451.2046.2.097.3.3.90.30.01.4100000 **Ficha: 553**
21.03.15.451.2046.2.097.3.3.90.39.01.4100000 **Ficha: 554**
21.03.15.451.2046.2.098.3.3.90.39.01.4500000 **Ficha: 556**
22.01.10.301.2092.2.025.3.3.90.30.01.3100000 **Ficha: 564**
22.01.10.301.2092.2.025.3.3.90.39.01.3100000 **Ficha: 565**
22.01.10.301.2092.2.054.3.3.90.39.01.3100000 **Ficha: 566**
22.02.10.301.2050.2.107.3.3.90.30.01.3100000 **Ficha: 568**
22.02.10.301.2050.2.107.3.3.90.39.01.3100000 **Ficha: 569**
22.02.10.301.2089.2.102.3.3.90.30.01.3100000 **Ficha: 571**
22.02.10.301.2089.2.113.3.3.90.30.01.3100000 **Ficha: 574**
22.02.10.301.2089.2.124.3.3.90.30.01.3100000 **Ficha: 588**
22.02.10.301.2089.2.124.3.3.90.39.01.3100000 **Ficha: 592**
22.02.10.301.2089.2.221.3.3.90.30.01.3100000 **Ficha: 599**
22.02.10.301.2089.2.221.3.3.90.39.01.3100000 **Ficha: 601**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Departamento de Procedimentos Licitatórios – Seção de Licitações

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos, Capital da Tecnologia

22.02.10.302.2090.2.129.3.3.90.30.01.3100000 **Ficha:** 618
22.02.10.302.2090.2.129.3.3.90.39.01.3100000 **Ficha:** 622
22.02.10.302.2090.2.135.3.3.90.39.01.3100000 **Ficha:** 631
22.02.10.302.2090.2.186.3.3.90.39.01.3100000 **Ficha:** 634
22.02.10.303.2047.2.105.3.3.90.30.01.3100000 **Ficha:** 638
22.02.10.303.2047.2.186.3.3.90.30.01.3100000 **Ficha:** 640
22.02.10.304.2091.2.109.3.3.90.30.01.3100000 **Ficha:** 648
22.02.10.304.2091.2.109.3.3.90.39.01.3100000 **Ficha:** 651
22.02.10.305.2091.2.103.3.3.90.30.01.3100000 **Ficha:** 658
22.02.10.305.2091.2.103.3.3.90.39.01.3100000 **Ficha:** 659

4. DO PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o fornecedor informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério da Administração.

4.2. O pagamento devido pelo Município será efetuado até 30 (trinta) dias após efetiva entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo setor requisitante.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar desta licitação os interessados que atendam a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos.

5.2. Estarão impedidos de participar da presente licitação:

5.2.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

5.2.2. Empresas suspensas do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de São Carlos, no prazo e nas condições do impedimento.

5.2.3. Empresas que estiverem em regime de falência, dissolução, liquidação ou concurso de credores e que não atendam ao item 9.6.1.1. deste Edital.

5.2.4. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal de São Carlos.

5.2.5. Empresas em consórcio e cooperativas, estas últimas conforme Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público do Trabalho nos autos do Inquérito Civil nº 000004.200.1.15003/6-50.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. No dia, hora e local estipulados neste Edital, no início da sessão pública, os licitantes deverão comprovar a qualidade de representante legal, apresentando documentos que lhes outorgue poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive manifestar interesse em interpor recursos e motivá-los.

6.1.1. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto, juntamente com o termo de credenciamento (**ANEXO I**).

6.1.2. Tratando-se de representante legal, apresentar o contrato social, no caso de sociedade por quotas de responsabilidade limitada, o estatuto social acompanhado da ata de eleição da diretoria em exercício, no caso de sociedade por ações, ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

6.1.3. Tratando-se de procurador, apresentar o instrumento de procuração particular (com firma reconhecida) ou público, do qual constem poderes especiais para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no item 6.1.2, que comprove poderes do mandante para a outorga;

6.1.4. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6.1.5. A não apresentação do documento de credenciamento não será motivo para a desclassificação ou inabilitação do licitante. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pelo licitante durante os trabalhos.

6.2. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (ANEXO II) e a declaração de enquadramento do regime de tributação (ANEXO III) deverão ser apresentadas FORA DOS ENVELOPES, juntamente com o credenciamento, no início da sessão pública.

6.2.1. A não apresentação da declaração contida no ANEXO III indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios prescritos na Lei Complementar 123/06, visando ao exercício da preferência.

6.2.2. A não apresentação dos documentos de credenciamento relativos aos itens 6.1.2 ou 6.1.3 fora dos envelopes não inabilita o licitante, desde que os mesmos constem do envelope de documentos para sua habilitação e desde que este apresente seu credenciamento, conforme item 6.1.1. **Não sendo possível credenciar o representante, este ficará impedido de representar a empresa na etapa de lances.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Departamento de Procedimentos Licitatórios – Seção de Licitações

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos, Capital da Tecnologia

6.2.3. O licitante poderá regularizar a ausência de quaisquer documentos de Credenciamento durante esta fase, antes do início da disputa e desde que os documentos estejam disponíveis para apresentação imediata, não tendo sido trazidos à sessão após o início do credenciamento, não sendo também permitida a abertura de seus envelopes para este fim.

6.3. Os documentos de credenciamento e as declarações serão retidos e juntados ao processo administrativo.

6.4. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes opacos, fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA	ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO
À Prefeitura Municipal de São Carlos	À Prefeitura Municipal de São Carlos
Processo Nº 17946/2020	Processo Nº 17946/2020
Pregão Presencial Nº 01/2021	Pregão Presencial Nº 01/2021
NOME e CNPJ do PROPONENTE	NOME e CNPJ do PROPONENTE

7. DOS ENVELOPES

7.1. O Envelope 1 “**PROPOSTA**” deverá conter a Proposta do licitante, **de acordo com o disposto no item 8** deste Edital.

7.2. O Envelope 2 “**HABILITAÇÃO**” deverá conter a documentação **de que trata o item 9** deste Edital.

7.3. A apresentação dos Envelopes implica na aceitação tácita e irrestrita pelo licitante de todas as condições estabelecidas no presente Edital e em seus anexos.

8. DA PROPOSTA

8.1. A proposta de preço deverá ser elaborada em papel timbrado da proponente, redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, devidamente datada, rubricada e assinada por seu representante legal, preferencialmente apresentada em páginas numeradas sequencialmente, em uma via original, contendo os seguintes elementos:

a) Número do processo e do pregão.

b) Razão social, endereço, CNPJ, inscrição estadual e nome do banco, o número da agência e da conta corrente em nome da licitante, onde será efetuado o pagamento.

c) Nome e qualificação da pessoa com poderes para firmar contrato com a Prefeitura.

d) Preços cotados em moeda corrente nacional, com 2 (duas) casas decimais, devendo constar valor unitário e total, e ainda o valor global da proposta, em algarismo e por extenso.

- excepcionalmente, nos casos em que o valor unitário for inferior a um real, poderão ser aceitas propostas com até quatro casas decimais, sendo os valores totais dos itens arredondados para duas casas decimais.

- no caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

- e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

e) Descrição precisa do item e marca do produto cotado, quando aplicável.

f) Prazo de validade da proposta, que deverá ser igual ou superior a 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega dos envelopes.

g) Período de fornecimento: será de 12 (doze) meses, conforme solicitação da unidade requisitante.

h) Declaração que na proposta apresentada estão inclusos todos os custos e as despesas, tais como: impostos, taxas, encargos e transporte para as entregas, ficando esclarecido que não será admitida qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados para elaboração da mesma, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de encargos fiscais.

8.2. A proposta escrita de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

8.3. Em circunstâncias excepcionais, antes do término do período original de validade das propostas, o Pregoeiro poderá solicitar que os licitantes estendam o período de validade das propostas para um período específico adicional. Essa solicitação, bem como as respostas dos proponentes, serão feitas por escrito. O proponente poderá recusar a solicitação, resultando na desistência da participação do processo licitatório, sem que a ele sejam imputadas penalidades por tal ato.

8.4. O critério de julgamento das propostas será o de **menor preço POR LOTE**, não sendo admitidos valores unitários acima dos apresentados na Planilha de Orçamento Estimativo (**ANEXO VI**)

8.5. Serão **DECLASSIFICADAS** as propostas:

8.5.1. **Cujos preços unitários ou totais sejam maiores que o estimado para esta licitação.**

8.5.1.2. **O descumprimento do item acima enseja na desclassificação do licitante apenas nos itens/lotes para os quais seus preços sejam superiores aos estimados.**

8.5.2. Que não atenderem às exigências do Edital e/ou da legislação aplicável.

8.5.3. Omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.5.4. Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital.

8.5.5. Que basearem seus preços nos dos outros concorrentes ou oferecem reduções sobre as propostas mais vantajosas.

8.6. No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerá o extenso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Departamento de Procedimentos Licitatórios – Seção de Licitações

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos, Capital da Tecnologia

9. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE 2 “HABILITAÇÃO”

9.1. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados **por todos os licitantes**, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, nas formas da lei, e, de preferência, encadernados ou grampeados, numerados, em ordem sequencial, a fim de permitir maior rapidez durante a conferência e exame correspondente.

9.1.1. Caso o(s) licitante(s) opte(m) por autenticar o(s) documento(s) na Administração, deverá(ão) dirigir-se à Divisão de Apoio a Procedimentos Licitatórios de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, das 8h às 13h, preferencialmente em data anterior à realização da sessão pública. A autenticação somente será realizada mediante cotejo da cópia apresentada com o documento original, desde que este esteja perfeitamente legível.

9.2. A comprovação da **habilitação jurídica** será observada pela apresentação dos seguintes documentos:

9.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual.

9.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais.

9.2.3. Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhado da documentação mencionada no subitem **9.2.2.**

9.2.4. Ato constitutivo, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício.

9.2.5. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim exigir.

9.3. Deverão ser apresentados os seguintes documentos relativos à **regularidade fiscal e trabalhista**:

9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).

9.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

9.3.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante apresentação das seguintes certidões:

9.3.3.1. A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados.

9.3.3.1.1. A certidão a que se refere o caput abrange inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em DAU, conforme portaria conjunta RFB / PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014.

9.3.3.2. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda.

9.3.3.3. Certidão Negativa de Débitos Estaduais do domicílio da licitante participante, inscritos em dívida ativa, obtida em SP no site **www.dividaativa.pge.sp.gov.br**, ou equivalente, de acordo com a legislação fiscal de cada Estado.

9.3.4. Prova de regularidade perante o sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN – Certidão Positiva com Efeitos de Negativa. (Dispensável no caso de apresentação de certidão conjunta prevista no item 9.3.3.1.)

9.3.5. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), tratando-se de pessoa jurídica, por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS.

9.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.3.7. As microempresas ou empresas de pequeno porte interessadas em participar do certame deverão declarar sua condição nos termos do art. 11 da Lei Municipal 15.247/2010, conforme **ANEXO III** deste edital. Como condição de enquadramento, deverá ser observada a Receita Bruta Anual do exercício anterior, comprovada pelo Balanço Patrimonial.

9.3.7.1. Se as microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (**cinco**) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventual Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa.

9.3.7.2. O prazo assegurado no subitem **9.3.7.1** terá como termo inicial o momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

9.3.7.3. A não-regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.4. A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa - CND ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa - CPD-EN.

9.4.1. Considera-se positiva com efeitos de Negativa a certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Departamento de Procedimentos Licitatórios – Seção de Licitações

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos, Capital da Tecnologia

9.5. Quanto à **qualificação técnica** serão exigidos os seguintes documentos:

9.5.1. Atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, que comprove o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação.

9.5.1.1. Na análise do (s) atestado (s) apresentado (s) pelas licitantes, a Comissão levará em conta os produtos ou serviços fornecidos, assim considerados os produtos ou serviços similares de qualidade equivalente ou superior, independente da redação do (s) respectivo (s) atestado (s).

9.5.2. Os anexos do TCE, conforme **(ANEXO V)**, em atendimento às Instruções nº 2/08 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, são dispensáveis neste momento.

9.6. A qualificação **econômico-financeira** dar-se-á mediante a apresentação de:

9.6.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, com data **não superior a 60 (sessenta)** dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.

9.6.1.1. Caso na certidão conste qualquer ação judicial distribuída, deverão ser apresentados os comprovantes de quitação dos débitos ou certidão explicativa que aponte a situação da demanda judicial ou ainda o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital

9.6.2. Balanço Patrimonial do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, conforme item 9.6.2.2., vedados sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta; Quando não houver a obrigatoriedade de publicação do Balanço Patrimonial, deverão ser apresentadas cópias legíveis e autenticadas das páginas do Diário Geral onde os mesmos foram transcritos, devidamente assinadas pelo contador responsável e por seus sócios, bem como os **documentos citados no item 9.6.2.2.** registrados na Junta Comercial do Estado **ou no Cartório competente, no caso de empresas não sediadas na capital do Estado.** As empresas que realizam escrituração digital via SPED contábil devem apresentar o Balanço Patrimonial do último exercício social, já exigível contendo todos os documentos citados no item 9.6.2.2., bem como o recibo de entrega digital.

9.6.2.1. **As microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo SIMPLES NACIONAL, desobrigadas de manter escrituração contábil, bem como aquelas constituídas há menos de 12 meses deverão apresentar balanço simplificado ou balanço de abertura do último exercício social ou do período de sua constituição, devidamente assinado pelo proprietário e por contador competente, sem a formalidade de publicação ou registro, na forma da Resolução nº 1.418/2012 do Conselho Federal de Contabilidade – ITG 1000 – Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. O mesmo critério se aplica as microempresas, empresas de pequeno porte e outras que se enquadrem no artigo 3º do decreto nº 8.538 de 06/10/2015.**

9.6.2.2. O Balanço patrimonial solicitado deve conter, no mínimo, Termo de abertura e encerramento, as contas do ativo e do passivo do último exercício fiscal, indicação do Patrimônio Líquido, o resultado do exercício (DRE) e eventuais notas explicativas.

9.6.2.3. A única exceção permitida ao item 5.1.17.1. diz respeito ao previsto no artigo 3º do decreto nº 8.538 de 06/10/2015, para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais. Nesta condição, não será exigida a apresentação de balanço patrimonial por estas empresas.

9.7. Declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, e declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do parágrafo 2º, do art. 32 da Lei Federal 8.666/93 **(ANEXO IV)**.

9.8. A licitante vencedora deverá apresentar, **na assinatura da ata de registro de preços / contrato, autorização / Alvará de funcionamento da empresa expedida pelo município sede da mesma.**

10. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

10.1. As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de **60 (sessenta)** dias da data de emissão.

10.2. As certidões negativas de débitos federais, expedidas via Internet, só serão aceitas em via original (Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 03 22/11/05).

10.3. Constituem motivos para inabilitação do licitante, ressalvada a hipótese de saneamento da documentação:

10.3.1. A não apresentação da documentação exigida para habilitação.

10.3.2. A apresentação de documentos com prazo de validade vencido.

10.3.3. A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão.

10.3.4. O não cumprimento dos requisitos de habilitação.

10.4. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos por força de lei para matriz e filiais.

10.4.1. O estabelecimento que participar do certame, caso vencedor, fica vinculado à execução do objeto, não podendo fazê-lo através de outro estabelecimento.

10.5. Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a regularidade fiscal, capacidade jurídica, econômico-financeira, técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Departamento de Procedimentos Licitatórios – Seção de Licitações

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos, Capital da Tecnologia

11. DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

11.1. Na data e horário estabelecidos no preâmbulo do Edital, no início da sessão pública, os interessados entregarão à equipe de pregão: o **ANEXO I** - Termo de Credenciamento, conforme **item 6**, o **ANEXO II** - Declaração que a proponente cumpre os Requisitos de Habilitação, e **ANEXO III** - Declaração de enquadramento em regime de tributação de ME ou EPP, **fora** dos envelopes.

11.2. Poderá ser permitido aos licitantes sanear falhas formais relativas ao credenciamento ou à proposta, na própria sessão, saneamento esse que não poderá alterar o preço, o produto ofertado e o prazo de entrega, incluir documentos que não constem do credenciamento ou dos envelopes, bem como comprometer a segurança da licitação, não sendo permitida a abertura dos envelopes para a regularização de documentos relativos ao credenciamento.

11.3. O pregoeiro identificará a proposta de **MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo conteúdo atenda às condições do Edital.

11.4. As propostas com valor **superior em até 10% (dez por cento)** da melhor proposta serão classificadas em ordem crescente.

11.5. Não havendo, no mínimo, três propostas válidas, com valor **superior em até 10% (dez por cento)** da melhor proposta, serão selecionadas até 3 (três) propostas sequencialmente classificadas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

11.6. Em caso de empate das outras propostas, na hipótese do item anterior, todos os proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais.

11.7. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva e inferiores à proposta de melhor preço.

11.8. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta melhor classificada e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

11.9. Poderá ser admitida a redução mínima de um lance para outro, de acordo com valor estipulado que será decidido em sessão entre o Pregoeiro e os licitantes.

11.10. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

11.11. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a licitação.

11.11.1. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.

11.12. Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá ao Pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

11.13. Havendo alteração de preços, em virtude de lances ou negociação, o licitante vencedor deverá fazer a readequação da proposta comercial, revisando todos os valores, no prazo estabelecido pelo Pregoeiro.

11.14. Considerada aceitável a proposta de menor preço, serão abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação de seu autor, para confirmação das suas condições de habilitação, sendo-lhe facultado o saneamento de falhas formais, desde que efetuadas na própria sessão e não comprometam a segurança da licitação.

11.15. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

11.16. Se o licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.17. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

11.18. A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, **imediatamente e motivadamente**, com registro em ata da síntese das suas razões.

11.19. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes devidamente rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

11.20. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas/lances forem desclassificados, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o **prazo de 3 (três) dias úteis** para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que ensejaram sua inabilitação ou desclassificação.

11.21. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital e transcorrida a fase de análise da documentação, o licitante será declarado vencedor, sendo adjudicado o objeto da licitação pelo Pregoeiro.

11.22. Declarada encerrada a etapa de lances e sendo constatado o empate entre duas ou mais propostas, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nos termos dos art. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06.

11.23. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou **até 5% (cinco por cento)** superiores à proposta melhor classificada.

11.23.2. Ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Departamento de Procedimentos Licitatórios – Seção de Licitações

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos, Capital da Tecnologia

a) No prazo máximo de **5 (cinco) minutos**, sob pena de preclusão, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar proposta de valor melhor àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

b) Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo de **5% (cinco por cento)**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro irá apresentar melhor oferta.

11.23.3. Na hipótese de não contratação nos termos previstos **no subitem 11.14** deste edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11.23.4. O disposto **no subitem 11.23** somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.24. Não se aplicará a regra da preferência prevista pelo item 11.23, quando a melhor oferta inicial tiver sido apresentada por ME e EPP.

11.25. Ocorrendo o empate de que trata o subitem 11.23, sem que se configure a situação descrita no subitem 11.24, a ME ou EPP com melhor colocação no certame será convocada para ofertar lance inferior àquele que inicialmente era o melhor classificado, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos a contar do encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

11.26. Se a ME ou EPP com melhor colocação no certame não ofertar lance inferior àquele que inicialmente era o melhor classificado, as MEs, MEIs e EPPs remanescentes, que porventura estejam dentro da faixa de empate prevista pelo subitem 11.23.1, serão convocadas, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito de preferência.

11.27. Ficam notificados os licitantes que apresentarem as melhores ofertas ao final da sessão da necessidade de apresentação de proposta readequada com os valores de arrematação de cada item / lote no prazo de 24 horas, por meio eletrônico e em até 3 dias úteis de proposta readequada original assinada, para formalizar a composição do processo.

12. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. As impugnações e recursos somente serão analisados **se protocolados** no Departamento de **Procedimentos Licitatórios**, à Rua Episcopal, n° 1.575, **3º andar** - Centro, das 9h às 12h e das 14h às 17h.

12.1.1 Caberá impugnação ao presente Edital **no prazo de 2 (dois) dias úteis** que antecedem a abertura dos envelopes.

12.2. Caso haja manifestação de recurso, os interessados poderão apresentar memoriais, dirigidos ao Pregoeiro, **no prazo de 3 (três) dias úteis**, contados do dia subsequente à realização do Pregão, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2.1. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.2.2. O recurso contra decisão do Pregoeiro e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo.

12.2.3. Havendo recurso, o Secretário Municipal de Fazenda apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade máxima competente, o Prefeito Municipal, a decisão em grau final.

12.2.4. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação na imprensa oficial.

12.3. Impugnações e recursos **deverão ser protocolados** no Departamento de **Procedimentos Licitatórios**, à Rua Episcopal, n° 1.575, **3º andar** - Centro, das 9h às 12h e das 14h às 17h.

12.3.1. Não serão conhecidas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal, subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

12.4. A falta de manifestação **imediate e motivada** do licitante, ao final da sessão de abertura, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto ao vencedor do certame.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Caso não haja recurso o objeto do certame será adjudicado ao licitante vencedor e o processo será encaminhado ao Sr. Prefeito Municipal para homologação.

13.2. Caso haja interposição de recurso, a decisão caberá ao Prefeito Municipal que, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

13.3. A obrigação decorrente do fornecimento do objeto será firmada entre a Prefeitura Municipal de São Carlos e o Fornecedor, por meio Ata de Registro de Preços, observando as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente.

13.4. A homologação do resultado desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.

13.5. Homologado o procedimento, será outorgado o seu objeto à proposta de menor preço POR LOTE.

14. DA ENTREGA E RECEBIMENTO

14.1. A entrega dos produtos e serviços deverá ser efetuada em até 10 (dez) dias, contados do momento do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela PMSC/SMTT e deverá constar na Nota Fiscal o tipo e a quantidade de material a ser entregue.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Departamento de Procedimentos Licitatórios – Seção de Licitações

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos, Capital da Tecnologia

14.2. A CONTRATADA obriga-se a substituir quaisquer materiais ou serviços impugnados no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir do recebimento da impugnação.

14.2.1. Será permitida somente uma substituição conforme descrito no item **14.2**, após o que serão aplicadas as penalidades cabíveis.

14.2. Os produtos deverão estar de acordo com as normas exigidas pela legislação específica e se constado irregularidades, não serão recebidos, cabendo à Administração a aplicação das sanções.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. A licitante declarada vencedora terá o prazo de 3 (três) dias úteis, após a convocação, para assinatura da Ata de Registro de Preços, após o que, não comparecendo será considerada desclassificada e punida com multa de 20% (vinte por cento) do valor pactuado, sendo convocada a seguir as demais, na mesma ordem de classificação.

15.2. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, o não cumprimento, por parte da empresa vencedora, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades, independentemente do cancelamento da nota de empenho e do cancelamento da Ata de Registro de Preços:

a) advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a empresa concorrido diretamente.

b) multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, por atraso no fornecimento do produto, calculada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, até o 5º (quinto) dia, após o que, aplicar-se-á a multa prevista na alínea “c” deste item.

c) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da(s) Ordem(ns) de Fornecimento, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas.

d) cancelamento da Ata de Registro de Preços.

e) suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Pública Municipal, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, em especial na hipótese de descumprimento integral de uma Ordem de Fornecimento ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Fornecimento.

f) declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

15.3. As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa.

15.4. As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

15.5. A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser paga em **5 (cinco) dias úteis** a contar da intimação da empresa apenada.

15.5.1. O valor devido poderá ser descontado dos créditos da empresa, da importância que eventualmente esta tenha a receber, cobrado judicialmente ou extrajudicialmente, a critério da Prefeitura. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

15.6. Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação, exceto nos casos em que a sanção for estabelecida com base no inciso IV do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, onde há prazo de 10 (dez) dias para apresentação de defesa pelo interessado, a contar da abertura de vista do respectivo processo, nos termos do art. 87, §3º da mesma lei.

15.7. Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação.

15.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município, e no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. O Município de São Carlos convocará a licitante declarada vencedora para que no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação, compareça para assinatura da ata de registro de preços, após o que, não comparecendo será considerada desclassificada e apenada conforme **item 15**, sendo convocadas a seguir as demais participantes do certame.

16.1.1. Ocorrendo atraso na assinatura da ata, a empresa será punida com multa equivalente a 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor total da ata, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades contidas no **item 15**, salvo justificativa aceita pela Administração.

16.2. Se, dentro do prazo, o convocado não assinar a Ata, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto ao preço, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no **item 15**.

16.2.1. Os licitantes convocados, caso seja necessário, terão o mesmo prazo estipulado no item 16.1 para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e período da Ata anterior.

16.3. A existência do preço registrado não obriga a Prefeitura a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

16.4. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do serviço ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, conforme dispõe o artigo 11 do Decreto Municipal nº 65/07.

16.5. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Departamento de Procedimentos Licitatórios – Seção de Licitações

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos, Capital da Tecnologia

- 16.5.1.** Convocar o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- 16.5.2.** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e serão convocados os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.
- 16.6.** O detentor da Ata não se eximirá das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução dos serviços.
- 16.7.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, quando:
- a) Confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
 - b) A Notificação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
 - c) Garantidos o cumprimento dos contratos ou pedidos de fornecimento já emitidos;
- 16.8.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 16.9.** O detentor da Ata não se eximirá das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução dos serviços.
- 16.10.** Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas no artigo 12 do Decreto Municipal nº 065/2007.
- 16.11.** A ata de registro de preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses.
- 16.12.** Este Edital e todos os demais documentos que compõem seus anexos farão parte integrante da Ata de Registro de Preços independentemente de transcrição.
- 16.13.** A Prefeitura se reserva no direito de registrar em ata os valores das 05 (cinco) primeiras colocadas no certame.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DA ATA

- 17.1.** Os produtos e serviços deverão ser entregues em perfeita conformidade com as condições estabelecidas no presente Edital.
- 17.2.** O órgão gerenciador terá plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, o fornecimento dos produtos ou serviços, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente.
- 17.3.** Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a fornecer os produtos e serviços, na forma solicitada na Ordem de Fornecimento.
- 17.4.** A licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela contratante, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste edital.
- 17.5.** A licitante CONTRATADA deverá cumprir os direitos trabalhistas previstos na legislação vigente, pertencentes aos trabalhadores que vierem a ser utilizados para a execução do objeto do Edital, sob pena de suspensão temporária do direito de contratar com o Município, bem como, a retenção dos pagamentos devidos, caso esteja em situação de mora salarial, conforme Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, firmado entre a CONTRATANTE e o Ministério Público do Trabalho, nos autos do Inquérito nº 000647.2013.15.003/7-51.

18. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO PARTICIPANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 18.1.** A contratante designa, como ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata de Registro de Preço a Secretaria Municipal De Transporte e Trânsito, que terá a incumbências, conforme art.1º, inciso III, do Decreto Municipal 65/07, contudo cabendo ao Departamento de Procedimentos Licitatórios (DPL) a condução do conjunto de procedimentos do ato licitatório.
- 18.2.** Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP, e ainda os atos previstos no art. 3º, §2º, do Decreto Municipal 65/07, em especial:
- 18.2.1.** Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata.
- 18.2.2.** Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.
- 18.2.3.** Realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços - SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.
- 18.3.** Fica fixado como órgão participante do Registro de Preços, conforme art. 1º, inciso IV do Decreto Municipal 65/07, a Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito e demais Secretarias constantes do Processo Administrativo gerador desta licitação.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1.** A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais estabelecidas.
- 19.2.** É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 19.3.** Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Departamento de Procedimentos Licitatórios – Seção de Licitações

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos, Capital da Tecnologia

19.4. Fica assegurado ao Município o direito de revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

19.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de São Carlos.

19.5.1. Ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja orientação do Pregoeiro em contrário.

19.6. Os casos omissos deste Edital serão solucionados pelo Pregoeiro.

19.7. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da COMARCA DE SÃO CARLOS/SP.

19.8. O presente memorial e seus anexos farão parte integrante da Ata de Registro de Preços a ser firmada, como se transcritos nela estivessem.

19.9. O presente Edital e seus anexos poderão ser consultados na Sala de Licitações, localizada na Rua Episcopal, nº1575, Centro, São Carlos/SP, no horário de expediente normal, ou seja, de segunda a sexta-feira, das 8h00min às 16h30min, obtidos no site desta Administração <http://servicos.saocarlos.sp.gov.br/licitacao/exibe-licitacoes.php?dados=Pregao%20Presencial@2021@saocarlos.sp.gov.br> ou ainda solicitados por e-mail pelo endereço licitacao@saocarlos.sp.gov.br.

Para conhecimento do público, expede-se o presente edital.

São Carlos, 13 de janeiro de 2021

Mário Luiz Duarte Antunes
Secretário Municipal de Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Departamento de Procedimentos Licitatórios – Seção de Licitações

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos, Capital da Tecnologia

ANEXO I – TERMO DE CREDENCIAMENTO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021
OBJETO: REGISTRAR PREÇOS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO NO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS.

A empresa _____ (razão social), inscrita no CNPJ sob o nº _____, e Inscrição Estadual nº _____, situada na _____ (endereço completo), neste ato representada pelo seu _____ (representante legal / sócio / procurador), o(a) Sr.(a) _____ (nome), portador do RG nº _____ e CPF nº _____, em atenção ao edital do Processo Licitatório supra mencionado, **CRENCIA** o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, para representá-la perante o Município de São Carlos no processo licitatório supra mencionado, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local e data

Nome legível e Assinatura

OBSERVAÇÃO: Este termo deverá ser entregue ao Pregoeiro, **FORA DOS ENVELOPES.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Departamento de Procedimentos Licitatórios – Seção de Licitações

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos, Capital da Tecnologia

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021
OBJETO: REGISTRAR PREÇOS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO NO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS.

A empresa _____ (razão social), inscrita no CNPJ sob o nº _____, e Inscrição Estadual nº _____, situada na _____ (endereço completo), neste ato representada pelo seu _____ (representante legal / sócio / procurador), o(a) Sr.(a) _____ (nome), portador do RG _____ e CPF _____, em atenção ao edital do Processo Licitatório supra mencionado, **DECLARA** o pleno atendimento aos requisitos de habilitação, estando ciente que, constatada a inveracidade de quaisquer das informações e/ou de documentos fornecidos, poderá sofrer as sanções previstas no artigo 7º da Lei 10.520/02.

Local e data

Nome legível e Assinatura

OBSERVAÇÃO: Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, **FORA DOS ENVELOPES.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Departamento de Procedimentos Licitatórios – Seção de Licitações

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos, Capital da Tecnologia

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021
OBJETO: REGISTRAR PREÇOS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO NO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS.

A empresa _____ (razão social), inscrita no CNPJ sob o nº _____, e Inscrição Estadual _____, situada na _____ (endereço completo), neste ato representada pelo seu _____ (representante legal / sócio / procurador), o(a) Sr.(a) _____ (nome), portador do RG _____ e CPF _____, em atenção ao edital do Processo Licitatório supra mencionado, **DECLARA**, sob as penalidades cabíveis (art. 299 do Código Penal), sua condição de _____ (declarar se é Microempresa **OU** Empresa de Pequeno Porte), nos termos da Lei Complementar 123/2006, encontrando-se legalmente apta a exercer os benefícios de que trata o Capítulo V, tendo receita bruta compatível com o que preconizam os incisos I e II do artigo 3º e não incidindo em nenhum dos impedimentos de que trata o § 4º do mesmo artigo.

Local e data

Nome legível e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Departamento de Procedimentos Licitatórios – Seção de Licitações

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos, Capital da Tecnologia

ANEXO IV – DECLARAÇÃO CONJUNTA DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO E DE INIDONEIDADE

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021
OBJETO: REGISTRAR PREÇOS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO NO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS.

A empresa _____ (razão social), inscrita no CNPJ sob o nº _____, e Inscrição Estadual _____, situada na _____ (endereço completo), neste ato representada pelo seu _____ (representante legal / sócio / procurador), o(a) Sr.(a) _____ (nome), portador do RG _____ e CPF _____, em atenção ao edital do Processo Licitatório supra mencionado, **DECLARA** que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo se na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

DECLARA ainda que não está impedida de licitar com o poder público por ter sido apenas com declaração de inidoneidade, por qualquer ente da Administração Pública, cujos efeitos se encontrem pendentes ou sem que tenha sido reabilitada perante a autoridade que aplicou a penalidade.

Local e data

Nome legível e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Departamento de Procedimentos Licitatórios – Seção de Licitações

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos, Capital da Tecnologia

ANEXO V – ANEXOS DO TCE (EM ATENDIMENTO À INSTRUÇÃO Nº 01/2020)

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____
ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Departamento de Procedimentos Licitatórios – Seção de Licitações

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos, Capital da Tecnologia

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Este anexo consta deste Edital para ciência dos licitantes. Será exigido apenas dos licitantes vencedores das licitações, por ocasião da assinatura das Atas de Registro de Preços ou Contratos. Não é necessária sua apresentação junto aos demais documentos de habilitação.

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA

RESPONSÁVEL

(nome, cargo, e-mail e assinatura)

Este anexo consta deste Edital para ciência dos licitantes. Será exigido apenas dos licitantes vencedores das licitações, por ocasião da assinatura das Atas de Registro de Preços ou Contratos. Não é necessária sua apresentação junto aos demais documentos de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Departamento de Procedimentos Licitatórios – Seção de Licitações

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos, Capital da Tecnologia

ANEXO VI – DA RELAÇÃO DE VEÍCULOS, DOS LOTES E DO ORÇAMENTO ESTIMATIVO

Lote	Nº Frota	Placa	Modelo	Tipo	Fabricação	Combustível
1	MOT008	BFZ2774	HONDA CG 125	Motocicleta	1985	GASOLINA
1	MOT009	BFZ2779	HONDA CG 125	Motocicleta	1985	GASOLINA
1	MOT011	BFZ2781	HONDA 125	Motocicleta	1986	GASOLINA
1	MOT012	FSO0879	HONDA CB 500X	Motocicleta	2018	GASOLINA
1	MOT013	BFZ2763	HONDA CG 125 CARGO	Motocicleta	1990	GASOLINA
1	MOT014	FXO4219	HONDA CB 500X	Motocicleta	2018	GASOLINA
1	MOT025	GGM1327	HONDA CG 160 START	Motocicleta	2017	GASOLINA
1	MOT030	FAF0437	HONDA XRE 300	Motocicleta	2017	GASOLINA
1	MOT032	FUP0356	HONDA XRE 300	Motocicleta	2017	GASOLINA
1	MOT043	BFX8476	HONDA CG 150 TITAN KS	Motocicleta	2004	GASOLINA
1	MOT047	DAT7727	HONDA NXR150 BROS ES	Motocicleta	2006	GASOLINA
1	MOT048	DAT7728	HONDA NXR150 BROS ES	Motocicleta	2006	GASOLINA
1	MOT049	DAT7729	HONDA NXR150 BROS ES	Motocicleta	2006	GASOLINA
1	MOT050	DAT7725	HONDA NXR150 BROS ES	Motocicleta	2006	GASOLINA
1	MOT051	DAT7726	HONDA NXR150 BROS ES	Motocicleta	2006	GASOLINA
1	MOT055	DTG6048	HONDA CG 125 FAN	Motocicleta	2006	GASOLINA
1	MOT056	BFZ2825	HONDA NXR150 BROS ES	Motocicleta	2007	GASOLINA
1	MOT057	BFZ2830	HONDA NXR150 BROS ES	Motocicleta	2008	GASOLINA
1	MOT058	BFZ2832	HONDA NXR150 BROS ES	Motocicleta	2008	GASOLINA
1	MOT059	BFZ2833	HONDA NXR150 BROS ES	Motocicleta	2008	GASOLINA
1	MOT060	BFZ2849	HONDA NXR150 BROS ES	Motocicleta	2008	GASOLINA
1	MOT061	BYV5856	HONDA CG 125 FAN KS	Motocicleta	2009	GASOLINA
1	MOT062	BYV5851	HONDA CG 125 FAN KS	Motocicleta	2009	GASOLINA
1	MOT063	BYV5853	HONDA CG 125 FAN KS	Motocicleta	2009	GASOLINA
1	MOT064	BYV5854	HONDA CG 125 FAN KS	Motocicleta	2009	GASOLINA
1	MOT065	DAT7733	HONDA CG 150 TITAN MIX ES	Motocicleta	2010	FLEX
1	MOT067	EOJ3032	HONDA CG 125 CARGO KS	Motocicleta	2011	GASOLINA
1	MOT071	DAT7755	SUZUKI EN125 YES SE	Motocicleta	2011	GASOLINA
1	MOT073	DAT7756	SUZUKI EN125 YES SE	Motocicleta	2011	GASOLINA
1	MOT075	DAT7757	SUZUKI EN125 YES SE	Motocicleta	2011	GASOLINA
1	MOT079	DAT7759	SUZUKI EN125 YES SE	Motocicleta	2011	GASOLINA
1	MOT083	DAT7761	SUZUKI EN125 YES SE	Motocicleta	2011	GASOLINA
1	MOT085	DAT7762	SUZUKI EN125 YES SE	Motocicleta	2011	GASOLINA
1	MOT087	DAT7763	SUZUKI EN125 YES SE	Motocicleta	2011	GASOLINA
1	MOT090	FLU6919	HONDA XRE 300	Motocicleta	2018	GASOLINA
1	MOT091	DKK1383	HONDA CG 150 FAN ESDI	Motocicleta	2011	GASOLINA
1	MOT092	FOF4889	HONDA XRE 300	Motocicleta	2018	GASOLINA
1	MOT093	FTY1586	HONDA SOLMAK CG 150 CA	Motocicleta	2014	FLEX
1	MOT094	FXB9529	HONDA XRE 300	Motocicleta	2018	GASOLINA
1	MOT096	FMM9938	HONDA XRE 300	Motocicleta	2018	GASOLINA
1	MOT466	FOZ9455	HONDA XRE 300	Motocicleta	2015	FLEX
1	MOT472	BYZ2796	YAMAHA LANDER XTZ250	Motocicleta	2008	GASOLINA
1	MOT587	FTC3011	HONDA NXR150 BROSS	Motocicleta	2014	GASOLINA
1	MOT597	GBI4595	HONDA CB 300R	Motocicleta	2015	FLEX
1	MOT599	GBO1180	HONDA CB 300R	Motocicleta	2015	FLEX
1	MOT601	GBT3693	HONDA CB 300R	Motocicleta	2015	FLEX
1	MOT603	GAC5995	HONDA CB 300R	Motocicleta	2015	FLEX
1	MOT605	GBI1838	HONDA CB 300R	Motocicleta	2015	FLEX
1	MOT608	GDT6030	HONDA CG 160 TITAN	Motocicleta	2015	FLEX
1	MOT610	GJZ5090	YAMAHA YAMAHA YBR150 FACTOR	Motocicleta	2016	FLEX
1	MOT612	BYZ1483	HONDA NX-4 FALCON	Motocicleta	2007	GASOLINA
1	MOT613	GIJ4211	HONDA HONDA CG160 FAN	Motocicleta	2018	FLEX



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Departamento de Procedimentos Licitatórios – Seção de Licitações

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos, Capital da Tecnologia

1	MOT615	FHH1022	HONDA CG 160 TITAN	Motocicleta	2018	FLEX
1	MOT663	FJM1803	HONDA HONDA CG160 FAN	Motocicleta	2018	FLEX
1	MOT665	GFX7004	HONDA HONDA CG160 FAN	Motocicleta	2018	FLEX
1	MOT667	GDX0302	HONDA HONDA CG160 FAN	Motocicleta	2018	FLEX
1	MOT669	FYP6062	HONDA HONDA CG160 FAN	Motocicleta	2018	FLEX
1	MOT671	GHC1523	HONDA HONDA NXR160 BROS ESDD	Motocicleta	2018	FLEX
1	MOT673	GHX0525	HONDA HONDA NXR160 BROS ESDD	Motocicleta	2018	FLEX
1	MOT675	FNY6991	HONDA HONDA NXR160 BROS ESDD	Motocicleta	2018	FLEX
1	MOT677	FFL6695	HONDA HONDA NXR160 BROS ESDD	Motocicleta	2018	FLEX
1	MOT681	DRO4C69	HONDA HONDA CG160 FAN	Motocicleta	2020	FLEX
1	MOT683	CKU5E59	HONDA HONDA CG160 FAN	Motocicleta	2020	FLEX
1	MOT685	DIF6B69	HONDA HONDA CG160 FAN	Motocicleta	2020	FLEX
1	MOT687	BZK7E39	HONDA HONDA CG160 FAN	Motocicleta	2020	FLEX
1	MOT689	DWP0C59	HONDA HONDA CG160 FAN	Motocicleta	2020	FLEX

Lote	Nº Frota	Placa	Modelo	Tipo	Fabricação	Combustível
2	CAR001	BZA4885	CHEVROLET ONIX 1.4MT LT	Automóvel	2019	FLEX
2	CAR003	BYZ7439	RENAULT SANDERO LIFE 10MT	Automóvel	2019	FLEX
2	CAR013	CUN5010	RENAULT LOGAN EXP 16 SCE	Automóvel	2019	FLEX
2	CAR015	EMR9272	RENAULT LOGAN EXP 16 SCE	Automóvel	2019	FLEX
2	CAR022	BNZ4810	GM CELTA 03 PORTAS	Automóvel	2002	GASOLINA
2	CAR031	DMN8507	FIAT UNO MILLE FIRE FLEX	Automóvel	2007	FLEX
2	CAR033	GFA5564	CHEVROLET ONIX 1.4MT LT	Automóvel	2018	FLEX
2	CAR041	GJP8209	RENAULT LOGAN EXP 16 SCE	Automóvel	2018	FLEX
2	CAR044	BNZ4780	GM CELTA 03 PORTAS	Automóvel	2002	GASOLINA
2	CAR051	EHE0684	CHEVROLET CELTA 1.0L LS	Automóvel	2011	FLEX
2	CAR053	EGX9208	RENAULT KWID	Automóvel	2019	FLEX
2	CAR059	EHE0686	CHEVROLET CELTA 1.0L LS	Automóvel	2011	FLEX
2	CAR077	EBY1952	RENAULT LOGAN EXP 16 SCE	Automóvel	2019	FLEX
2	CAR101	QXU4B46	RENAULT KWID ZEN 1.MT	Automóvel	2019	FLEX
2	CAR111	EHE3360	FORD FIESTA	Automóvel	2012	FLEX
2	CAR121	DIP5F59	RENAULT KWID	Automóvel	2020	FLEX
2	CAR167	CDZ8409	VOLKSWAGEN GOL CL 1.6 MI	Automóvel	1989	GASOLINA
2	CAR211	GIU5E61	FORD KA S 1.0 HA C	Automóvel	2020	FLEX
2	CAR213	FUA0E02	FORD KA S 1.0 HA C	Automóvel	2020	FLEX
2	CAR215	FCI5I05	FORD KA S 1.0 HA C	Automóvel	2020	FLEX
2	CAR219	GGA8C48	FORD KA S 1.0 HA C	Automóvel	2020	FLEX
2	CAR221	GER3D07	FORD KA S 1.0 HA C	Automóvel	2020	FLEX
2	CAR223	EUA5B19	FORD KA S 1.0 HA C	Automóvel	2020	FLEX
2	CAR227	FTT3C54	FORD KA S 1.0 HA C	Automóvel	2020	FLEX
2	CAR245	FTO3739	CHEVROLET SPIN 1.8L MT LTZ	Automóvel	2018	FLEX
2	CAR272	BNZ4789	FIAT PALIO EX	Automóvel	2002	GASOLINA
2	CAR289	BNZ4803	VOLKSWAGEN GOL 1.0	Automóvel	2004	ETANOL
2	CAR291	DBS5700	FIAT UNO MILLE	Automóvel	2005	FLEX
2	CAR293	DBS5702	FIAT UNO MILLE	Automóvel	2005	FLEX
2	CAR295	DBS5701	FIAT UNO MILLE	Automóvel	2005	FLEX
2	CAR303	DBS5717	VOLKSWAGEN GOL 1.6 POWER	Automóvel	2005	FLEX
2	CAR305	DBS5718	VOLKSWAGEN GOL 1.6 POWER	Automóvel	2005	FLEX
2	CAR307	DBS5716	VOLKSWAGEN GOL 1.6 POWER	Automóvel	2005	FLEX
2	CAR324	DBS5770	FIAT UNO MILLE	Automóvel	2007	FLEX
2	CAR353	DMN8817	FIAT PALIO ELX	Automóvel	2008	FLEX
2	CAR357	DMN8827	FIAT UNO MILLE	Automóvel	2008	FLEX
2	CAR359	DMN8829	VOLKSWAGEN GOL 1.6 POWER	Automóvel	2008	FLEX
2	CAR361	DMN8830	VOLKSWAGEN GOL 1.6 POWER	Automóvel	2008	FLEX
2	CAR363	DMN8828	VOLKSWAGEN GOL 1.6 POWER	Automóvel	2008	FLEX



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Departamento de Procedimentos Licitatórios – Seção de Licitações

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos, Capital da Tecnologia

2	CAR365	DMN8831	VOLKSWAGEN PARATI 1.6	Automóvel	2008	FLEX
2	CAR375	DMN8847	VOLKSWAGEN GOL 1.6	Automóvel	2008	FLEX
2	CAR401	DMN8881	VOLKSWAGEN GOL 1.0 GIV	Automóvel	2009	FLEX
2	CAR403	DMN8882	VOLKSWAGEN GOL 1.6 POWER	Automóvel	2009	FLEX
2	CAR409	DMN8185	VOLKSWAGEN GOL 1.6 POWER	Automóvel	2009	FLEX
2	CAR411	DMN8886	VOLKSWAGEN GOL 1.6 POWER	Automóvel	2009	FLEX
2	CAR413	DMN8889	VOLKSWAGEN GOL 1.0 GIV	Automóvel	2009	FLEX
2	CAR449	DMN8824	CITROEN C-3 GLX 16 FLEX	Automóvel	2008	FLEX
2	CAR451	DBS5742	GM ASTRA SEDAN ELEGANCE	Automóvel	2006	FLEX
2	CAR467	DJL5859	FIAT SIENA ESSENCE 1.6	Automóvel	2010	FLEX
2	CAR469	EHE0697	FIAT PALIO ATTRACTIV 1.4	Automóvel	2011	FLEX
2	CAR493	EHE0740	RENAULT CLIO CAM1016VH	Automóvel	2011	FLEX
2	CAR499	EHE0744	FORD FIESTA 1.6 FLEX	Automóvel	2012	FLEX
2	CAR501	EHE0742	FORD FIESTA 1.6 FLEX	Automóvel	2012	FLEX
2	CAR511	EHE0778	FORD FIESTA 1.6 FLEX	Automóvel	2012	FLEX
2	CAR513	EHE0680	VOLKSWAGEN BORA	Automóvel	2010	FLEX
2	CAR515	EHE0681	VOLKSWAGEN BORA	Automóvel	2010	FLEX
2	CAR521	EOD1014	FIAT PALIO ESSENCE 1.6	Automóvel	2013	FLEX
2	CAR529	CMW8459	FIAT SIENA ELX	Automóvel	2004	GASOLINA
2	CAR531	DJM9824	FIAT PALIO WEEKEND ADVEN	Automóvel	2013	FLEX
2	CAR559	FUW6268	VOLKSWAGEN GOL CITY MC	Automóvel	2014	FLEX
2	CAR563	EHE0757	VOLKSWAGEN JETTA 2.0	Automóvel	2012	FLEX
2	CAR573	FCC7968	RENAULT LOGAN DYNA 16 M	Automóvel	2015	FLEX
2	CAR575	AWP3466	FIAT PALIO FIRE ECONOMY	Automóvel	2013	FLEX
2	CAR577	AWN1287	FIAT PALIO FIRE ECONOMY	Automóvel	2013	FLEX
2	CAR581	GBW8A30	FIAT SIENA ESSENCE 1.6	Automóvel	2015	FLEX
2	CAR583	GBO4079	FIAT SIENA ESSENCE 1.6	Automóvel	2015	FLEX
2	CAR596	596	FIAT CRONOS PRECISION 1.8	Automóvel	2020	FLEX
2	CAR597	CAR0597	FIAT CRONOS PRECISION 1.8	Automóvel	2020	FLEX
2	CAR598	598	FIAT CRONOS PRECISION 1.8	Automóvel	2020	FLEX
2	CAR609	BLK0075	VOLKSWAGEN SANTANA GL 2000	Automóvel	1992	ETANOL
2	CAR627	DJP2903	VOLKSWAGEN GOL 1.6 POWER	Automóvel	2005	FLEX
2	CAR629	DJP2913	VOLKSWAGEN GOL 1.6 POWER	Automóvel	2005	FLEX
2	CAR631	BVZ0844	GM CORSA GL	Automóvel	1998	GASOLINA
2	CAR633	DKB5813	VOLKSWAGEN GOL 1.0	Automóvel	2003	FLEX
2	CAR635	FZZ1642	RENAULT SANDERO AUTH 10	Automóvel	2017	FLEX
2	CAR637	FUH2389	RENAULT SANDERO AUTH 10	Automóvel	2017	FLEX
2	CAR641	FZF8926	RENAULT SANDERO AUTH 10	Automóvel	2018	FLEX
2	CAR643	FZL1158	RENAULT SANDERO AUTH 10	Automóvel	2018	FLEX
2	CAR645	FZY5581	RENAULT SANDERO AUTH 10	Automóvel	2018	FLEX
2	CAR647	FZZ7426	RENAULT SANDERO AUTH 10	Automóvel	2018	FLEX
2	CAR649	GEC3294	RENAULT SANDERO AUTH 10	Automóvel	2018	FLEX
2	CAR651	GEG7218	RENAULT SANDERO AUTH 10	Automóvel	2018	FLEX
2	CAR653	GGT9021	RENAULT SANDERO AUTH 10	Automóvel	2018	FLEX
2	CAR655	GKC4558	RENAULT SANDERO AUTH 10	Automóvel	2018	FLEX
2	CAR103	CDZ8455	VOLKSWAGEN PARATI CL 1.6 MI	Automóvel	1998	GASOLINA
2	SMS109	CDZ8495	VOLKSWAGEN GOL 1.6 MI	Automóvel	1998	GASOLINA
2	SMS134	DBS5706	VOLKSWAGEN GOL 1.6 POWER	Automóvel	2005	FLEX
2	SMS274	FYN0201	RENAULT SANDERO EXP16SCE	Automóvel	2017	FLEX
2	SMS276	GEK1913	RENAULT SANDERO EXP16SCE	Automóvel	2017	FLEX
2	SMS296	FSY6E91	RENAULT LOGAN	Automóvel	2020	ETANOL
2	SMS312	DBS5750	FIAT UNO MILLE FIRE FLEX	Automóvel	2006	FLEX
2	SMS318	DBS5764	FIAT UNO MILLE FIRE FLEX	Automóvel	2007	FLEX
2	SMS322	DBS5765	FIAT UNO MILLE FIRE FLEX	Automóvel	2007	FLEX
2	SMS326	DBS5786	VOLKSWAGEN CROSSFOX	Automóvel	2007	FLEX



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Departamento de Procedimentos Licitatórios – Seção de Licitações

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos, Capital da Tecnologia

2	SMS328	DMN8834	GM CLASSIC LIFE	Automóvel	2008	FLEX
2	SMS356	EHE0698	RENAULT LOGAN AUT 1016V	Automóvel	2011	FLEX
2	SMS412	EOD1003	RENAULT SANDERO EXP1016V	Automóvel	2014	FLEX
2	SMS414	EOD1004	RENAULT SANDERO EXP1016V	Automóvel	2014	FLEX
2	SMS416	EOD1005	RENAULT SANDERO EXP1016V	Automóvel	2014	FLEX
2	SMS418	EOD1006	RENAULT SANDERO EXP1016V	Automóvel	2014	FLEX
2	SMS426	FZR0085	FIAT UNO VIVACE 1.0	Automóvel	2014	FLEX
2	SMS430	FVI0137	CHEVROLET SPIN 1.8L MT LTZ	Automóvel	2014	FLEX
2	SMS432	FVI0090	CHEVROLET SPIN 1.8L MT LTZ	Automóvel	2014	FLEX
2	SMS436	FCK9565	CHEVROLET SPIN 1.8L MT LTZ	Automóvel	2014	FLEX
2	SMS438	FWV3439	CHEVROLET SPIN 1.8L MT LTZ	Automóvel	2014	FLEX
2	SMS440	FWA3398	CHEVROLET SPIN 1.8L MT LTZ	Automóvel	2014	ETANOL
2	SMS442	FOB3993	CHEVROLET SPIN 1.8L MT LTZ	Automóvel	2014	ETANOL
2	SMS444	FYA5307	CHEVROLET SPIN 1.8L MT LTZ	Automóvel	2014	FLEX
2	SMS446	FII1935	NISSAN MARCH 16S	Automóvel	2014	FLEX
2	SMS462	BVZ1203	GM CORSA WIND	Automóvel	1998	GASOLINA
2	TEMP05	GJC3087	VOLKSWAGEN UP MOVE MDV	Automóvel	2017	ETANOL
2	TEMP06	FYQ2635	VOLKSWAGEN UP MOVE MDV	Automóvel	2017	ETANOL
2	TEMP19	QUK0627	FIAT ARGO DRIVE 1.0	Automóvel	2019	FLEX
2	TEMP20	QQQ5754	FIAT ARGO DRIVE 1.0	Automóvel	2019	FLEX
2	TEMP21	QUW0627	FIAT ARGO DRIVE 1.0	Automóvel	2019	FLEX

Lote	Nº Frota	Placa	Modelo	Tipo	Fabricação	Combustível
3	CAM002	XXX0101	VOLKSWAGEN CONSTELLATION 17.280	Caminhão	2019	DIESEL S10
3	CAM004	BPY8494	FORD F-4000	Caminhão	1985	DIESEL S500
3	CAM005	BNZ4742	FORD CARGO 815	Caminhão	2002	DIESEL S500
3	CAM007	BPY8508	FORD F-4000	Caminhão	1984	DIESEL S500
3	CAM019	BNZ4659	CHEVROLET D-60	Caminhão	1981	DIESEL S500
3	CAM077	CDZ8460	FORD F600	Caminhão	1974	DIESEL S500
3	CAM083	BNZ4650	GM CHEVROLET D40	Caminhão	1991	DIESEL S500
3	CAM109	BTU0486	FORD F-4000	Caminhão	1992	DIESEL S500
3	CAM125	GJC1G89	IVECO IVECO TECTOR 9-190	Caminhão	2020	DIESEL S10
3	CAM147	CDZ8439	CHEVROLET 11000	Caminhão	1986	DIESEL S500
3	CAM151	BNZ4674	CHEVROLET CHEVROLET D-60	Caminhão	1986	DIESEL S500
3	CAM155	CDZ8492	CHEVROLET CHEVROLET 11000	Caminhão	1986	DIESEL S500
3	CAM201	BNZ4686	CHEVROLET CHEVROLET 14000	Caminhão	1989	DIESEL S500
3	CAM275	CZI7691	IVECO DAYLY 6012 CC1	Caminhão	2003	DIESEL S500
3	CAM299	DBS5715	VOLKSWAGEN 8.120 EURO3	Caminhão	2005	DIESEL S500
3	CAM304	DBS5725	IVECO 4912 RONTAN AMB	Ambulância	2004	DIESEL S500
3	CAM306	DBS5726	IVECO 4912 RONTAN AMB	Ambulância	2004	DIESEL S500
3	CAM331	DBS5772	VOLKSWAGEN 8.120 EURO3	Caminhão	2007	DIESEL S500
3	CAM333	DBS5779	VOLKSWAGEN 15.180 EURO3 WORKER	Caminhão	2007	DIESEL S500
3	CAM335	DBS5773	VOLKSWAGEN 26.220 EURO3 WORKER	Caminhão	2007	DIESEL S500
3	CAM337	DBS5778	VOLKSWAGEN 26.220 EURO3 WORKER	Caminhão	2007	DIESEL S500
3	CAM339	DBS5771	VOLKSWAGEN 15.180 EURO WORKER	Caminhão	2007	DIESEL S500
3	CAM345	DMN8814	VOLKSWAGEN 24.250 CNC 6X2	Caminhão	2007	DIESEL S500
3	CAM347	DMN8815	VOLKSWAGEN 17.180 EURO3 WORKER	Caminhão	2007	DIESEL S500
3	CAM349	DBS5787	VOLKSWAGEN 24.220 EURO3 WORKER	Caminhão	2007	DIESEL S500
3	CAM351	DMN8816	VOLKSWAGEN 24.250 CNC 6X2	Caminhão	2007	DIESEL S500
3	CAM381	DMN8871	FORD CARGO 815 E	Caminhão	2009	DIESEL S500
3	CAM455	EEF7110	FORD CARGO 1722 E	Caminhão	2009	DIESEL S500
3	CAM457	BFG2822	IMPORTADO PIERCE	Caminhão	1992	DIESEL S500
3	CAM459	BFG2797	IMPORTADO PIERCE	Caminhão	1992	DIESEL S500
3	CAM461	BFG2763	IMPORTADO SIMON	Caminhão	1992	DIESEL S500
3	CAM475	EHE0723	AGRALE 13000 - BASCULANTE	Caminhão	2011	DIESEL S500



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Departamento de Procedimentos Licitatórios – Seção de Licitações

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos, Capital da Tecnologia

3	CAM477	EHE0727	FORD CARGO 1317 N - BASCULANTE	Caminhão	2011	DIESEL S10
3	CAM481	EHE0730	HYUNDAI HR HDB	Caminhão	2011	DIESEL S500
3	CAM483	EHE0731	HYUNDAI HR HDB	Caminhão	2011	DIESEL S500
3	CAM485	EHE0732	HYUNDAI HR HDB	Caminhão	2011	DIESEL S500
3	CAM487	EHE0724	AGRALE 13000	Caminhão	2011	DIESEL S500
3	CAM509	BFG2786	IMPORTADO PIERCE	Caminhão	1992	DIESEL S500
3	CAM569	FTB6871	IVECO TECTOR 170E28	Caminhão	2014	DIESEL S10
3	CAM589	BSV3335	FORD F 4000 G	Caminhão	2001	DIESEL S500
3	CAM615	EEF7258	FORD CARGO 815 E	Caminhão	2010	DIESEL S500
3	CAM616	BVZ7683	M.B. M.BENZ	Caminhão	1969	DIESEL S10
3	CAM619	BNZ5163	VOLKSWAGEN 17250 E	Caminhão	2006	DIESEL S500
3	CAM620	FQS4416	IVECO TECTOR 170E22	Caminhão	2013	DIESEL S10
3	CAM625	CYN7138	VOLKSWAGEN 13.180	Caminhão	2001	DIESEL S500
3	CAR229	DKU2A29	RENAULT MASTER FURGAO L3H2	Ônibus	2020	DIESEL S10
3	ONB118	CDV2375	M.B. MPOLO VICINO ON	Ônibus	2002	DIESEL S500
3	ONB313	DBS5720	VOLKSWAGEN MASCA GRANMINI W120	Ônibus	2005	DIESEL S500
3	ONB317	DBS5730	VOLKSWAGEN MASCA GRANMIDI O	Ônibus	2006	DIESEL S500
3	ONB387	DMN8875	MARCOPOLO VOLARE V8 L ESC	Ônibus	2009	DIESEL S500
3	ONB389	DMN8876	VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD	Ônibus	2009	DIESEL S500
3	ONB391	DMN8877	MARCOPOLO VOLARE V8 L ESC	Ônibus	2009	DIESEL S500
3	ONB393	DMN8878	VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD	Ônibus	2009	DIESEL S500
3	ONB395	DJM1232	M.B. MPOLO VICINO ESC	Ônibus	2009	DIESEL S500
3	ONB424	BVZ5955	M.B. M.BENZ 608	Ônibus	1984	DIESEL S500
3	ONB523	EOD0970	MARCOPOLO VOLARE V8L EM	Ônibus	2013	DIESEL S10
3	ONB527	EOD1002	MARCOPOLO VOLARE V8L EM	Ônibus	2013	DIESEL S10
3	ONB549	DJM7890	VOLKSWAGEN MASCA GRANMINI W120	Ônibus	2013	DIESEL S10
3	ONB552	GFO6410	MARCOPOLO VOLARE V6L EM	Ônibus	2016	DIESEL S10
3	ONB567	FOZ7327	MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO	Ônibus	2014	DIESEL S10

Lote	Nº Frota	Placa	Modelo	Tipo	Fabricação	Combustível
4	CAR021	BNZ4646	VOLKSWAGEN SAVEIRO CL 1.6 MI	Utilitário Carga	1999	GASOLINA
4	CAR025	BNZ4629	GM CHEVROLET C-14	Utilitário Carga	1964	GASOLINA
4	CAR037	FUR8874	FIAT STRADA WORKING	Utilitário Carga	2018	FLEX
4	CAR100	AAA0000	CHEVROLET MONTANA LS	Utilitário Carga	2019	FLEX
4	CAR123	CAR123	FIAT FIAT STRADA HARD WORKING	Utilitário Carga	2021	FLEX
4	CAR137	BNZ4652	CHEVROLET A-20	Utilitário Carga	1985	ETANOL
4	CAR321	DBS5741	FORD COURIER 1.6 L	Utilitário Carga	2006	GASOLINA
4	CAR397	DMN8879	VOLKSWAGEN SAVEIRO 1.6 CS	Utilitário Carga	2009	FLEX
4	CAR399	DMN8880	VOLKSWAGEN SAVEIRO 1.6 CS	Utilitário Carga	2009	FLEX
4	CAR415	DMN8890	VOLKSWAGEN SAVEIRO 1.6 CS	Utilitário Carga	2010	FLEX
4	CAR423	DMN8894	VOLKSWAGEN SAVEIRO 1.6 CS	Utilitário Carga	2009	FLEX
4	CAR441	DJL3122	FORD COURIER L 1.6	Utilitário Carga	2010	FLEX
4	CAR471	EHE0725	FIAT STRADA FIRE FLEX	Utilitário Carga	2011	FLEX
4	CAR473	EHE0726	FORD COURIER L 1.6 FLEX	Utilitário Carga	2011	FLEX
4	CAR505	EHE0789	FORD COURIER L 1.6 FLEX	Utilitário Carga	2012	FLEX
4	CAR579	DBA1782	GM BLAZER	Utilitário Carga	2001	GASOLINA
4	CAR595	GCC0103	CHEVROLET S10 LS FS2	Utilitário Carga	2015	FLEX
4	CAR667	CAR667	ECOCELL CARRINHO ELETRICO	Utilitário Carga	2013	FLEX
4	SMS104	CDZ8469	FIAT FIORINO WORKING	Utilitário Carga	1998	GASOLINA
4	SMS105	CDZ8471	FIAT FIORINO WORKING	Utilitário Carga	1998	GASOLINA
4	SMS106	CDZ8475	FIAT FIORINO WORKING	Utilitário Carga	1998	GASOLINA
4	SMS107	CDZ8463	FIAT FIORINO WORKING	Utilitário Carga	1998	GASOLINA
4	SMS108	CDZ8470	FIAT FIORINO WORKING	Utilitário Carga	1998	GASOLINA
4	SMS110	CDV5606	FIAT STRADA WORKING	Utilitário Carga	2001	ETANOL
4	SMS350	DMN8914	GM S10 ADVANTAGE D	Utilitário Carga	2010	FLEX



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Departamento de Procedimentos Licitatórios – Seção de Licitações

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos, Capital da Tecnologia

4	SMS352	DMN8915	GM S10 ADVANTAGE D	Utilitário Carga	2010	FLEX
4	SMS354	DMN8916	GM S10 ADVANTAGE D	Utilitário Carga	2010	FLEX
4	SMS474	FPT8191	FIAT FIORINO 1.4 FLEX	Utilitário Carga	2016	FLEX
4	SMS320	DBS5761	FIAT FIORINO FLEX	Utilitário Carga	2007	FLEX
4	SMS120	BNZ4764	VOLKSWAGEN SAVEIRO AMB 1.6	Utilitário Carga	2002	ETANOL
4	SMS122	BNZ4765	VOLKSWAGEN SAVEIRO AMB 1.6	Utilitário Carga	2002	ETANOL
4	SMS124	BNZ4766	VOLKSWAGEN SAVEIRO AMB 1.6	Utilitário Carga	2002	ETANOL
4	SMS132	CMW5687	VOLKSWAGEN KOMBI FURGAO	Utilitário Carga	2004	GASOLINA
4	SMS145	BNZ4685	VOLKSWAGEN KOMBI	Utilitário Carga	1999	GASOLINA
4	SMS334	DMN8838	GM MONTANA ENGESIG FURGAO	Utilitário Carga	2008	FLEX
4	SMS420	FTV1952	VOLKSWAGEN SAVEIRO CE TL MB	Utilitário Carga	2014	ETANOL
4	SMS422	FQI6358	VOLKSWAGEN SAVEIRO CE TL MB	Utilitário Carga	2014	ETANOL
4	CAR445	EHE0674	RENAULT KANGOO EXPRESS 1.6	Utilitário Carga	2010	FLEX
4	SMS344	DMN8864	FIAT DOBLO GREENCAR	Utilitário Carga	2009	ETANOL
4	SMS346	DMN8865	FIAT DOBLO GREENCAR	Utilitário Carga	2009	ETANOL

Lote	Nº Frota	Placa	Modelo	Tipo	Fabricação	Combustível
5	CAR005	BNZ4614	VOLKSWAGEN KOMBI	Utilitário Passageiro	1998	ETANOL
5	CAR017	ENN7713	CHEVROLET SPIN 1.8L MT LTZ	Utilitário Passageiro	2019	FLEX
5	CAR019	BNZ4691	VOLKSWAGEN KOMBI FURGAO	Utilitário Passageiro	2000	GASOLINA
5	CAR055	BNZ4694	VOLKSWAGEN KOMBI FURGAO	Utilitário Passageiro	2000	GASOLINA
5	CAR071	BBB0000	CHEVROLET SPIN ACTIV 1.8	Utilitário Passageiro	2020	FLEX
5	CAR131	CDZ8367	FORD JEEP	Utilitário Passageiro	1974	GASOLINA
5	CAR285	BNZ4792	VOLKSWAGEN KOMBI	Utilitário Passageiro	2004	GASOLINA
5	CAR301	DBS5713	VOLKSWAGEN KOMBI -	Utilitário Passageiro	2005	GASOLINA
5	CAR329	DBS5754	VOLKSWAGEN KOMBI	Utilitário Passageiro	2006	FLEX
5	CAR341	DBS5781	VOLKSWAGEN KOMBI	Utilitário Passageiro	2007	FLEX
5	CAR343	DBS5782	VOLKSWAGEN KOMBI	Utilitário Passageiro	2007	FLEX
5	CAR355	DMN8821	FIAT DOBLÔ ELX 1.8	Utilitário Passageiro	2008	FLEX
5	CAR367	DMN8832	VOLKSWAGEN KOMBI	Utilitário Passageiro	2008	FLEX
5	CAR369	NKM6224	VOLKSWAGEN KOMBI	Utilitário Passageiro	2008	FLEX
5	CAR371	NKC9265	VOLKSWAGEN KOMBI	Utilitário Passageiro	2008	FLEX
5	CAR373	NKO8674	VOLKSWAGEN KOMBI	Utilitário Passageiro	2008	FLEX
5	CAR405	DMN8883	VOLKSWAGEN KOMBI	Utilitário Passageiro	2009	FLEX
5	CAR407	DMN8884	VOLKSWAGEN KOMBI	Utilitário Passageiro	2009	FLEX
5	CAR417	DMN8891	VOLKSWAGEN KOMBI	Utilitário Passageiro	2009	FLEX
5	CAR419	DMN8892	VOLKSWAGEN KOMBI	Utilitário Passageiro	2009	FLEX
5	CAR421	DMN8893	VOLKSWAGEN KOMBI	Utilitário Passageiro	2009	FLEX
5	CAR425	DMN8895	VOLKSWAGEN KOMBI	Utilitário Passageiro	2009	FLEX
5	CAR445	EHE0674	RENAULT KANGOO EXPRESS 1.6	Utilitário Passageiro	2010	FLEX
5	CAR519	DJP2706	FIAT DOBLO ELX 1.8 FLEX	Utilitário Passageiro	2008	FLEX
5	CAR525	FLR4952	VOLKSWAGEN KOMBI	Utilitário Passageiro	2013	FLEX
5	CAR551	FSS5667	FIAT DOBLO ADV 1.8 FLEX	Utilitário Passageiro	2014	FLEX
5	CAR613	EWQ8603	VOLKSWAGEN KOMBI	Utilitário Passageiro	2012	FLEX
5	CAR657	FOZ7497	RENAULT DUSTER 20D 4X2	Utilitário Passageiro	2017	FLEX
5	CAR659	FVU3026	RENAULT DUSTER 20D 4X4	Utilitário Passageiro	2018	FLEX
5	SMS292	SMS0292	CHEVROLET MONTANA AMB	Ambulância	2020	ETANOL
5	SMS294	SMS0294	CHEVROLET MONTANA AMB	Ambulância	2020	ETANOL
5	SMS314	DBS5762	FIAT DOBLO ELX 1.8 FLEX	Utilitário Passageiro	2007	ETANOL
5	SMS316	DBS5763	FIAT DOBLO ELX 1.8 FLEX	Utilitário Passageiro	2007	FLEX
5	SMS334	DMN8838	GM MONTANA ENGESIG FURGAO	Ambulância	2008	FLEX
5	SMS338	DMN8840	FIAT DOBLO ELX 1.8 FLEX	Utilitário Passageiro	2008	FLEX
5	SMS340	DMN8850	VOLKSWAGEN KOMBI LOTAÇÃO	Utilitário Passageiro	2009	FLEX
5	SMS348	DMN8866	VOLKSWAGEN KOMBI LOTAÇÃO	Utilitário Passageiro	2009	FLEX
5	SMS344	DMN8864	FIAT DOBLO GREENCAR	Utilitário Passageiro	2009	ETANOL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Departamento de Procedimentos Licitatórios – Seção de Licitações

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos, Capital da Tecnologia

5	SMS346	DMN8865	FIAT DOBLO GREENCAR	Utilitário Passageiro	2009	ETANOL
5	SMS420	FTV1952	VOLKSWAGEN SAVEIRO CE TL MB	Ambulância	2014	ETANOL
5	SMS422	FQI6358	VOLKSWAGEN SAVEIRO CE TL MB	Ambulância	2014	ETANOL
5	SMS434	FUI9476	RENAULT KANGOO AUTOM AMB	Ambulância	2014	ETANOL
5	SMS452	ONY7388	VOLKSWAGEN WILLIAM SAVEIRO	Ambulância	2014	ETANOL
5	SMS454	ONY7438	VOLKSWAGEN WILLIAM SAVEIRO	Ambulância	2014	ETANOL
5	SMS456	ONY7448	VOLKSWAGEN WILLIAM SAVEIRO	Ambulância	2014	ETANOL

Lote	Nº Frota	Placa	Modelo	Tipo	Fabricação	Combustível
6	CAM311	CDV5048	IVECO FIAT DAILY 3510 VAN1	Utilitário Pesado	2002	DIESEL S500
6	CAM435	DMN8909	KIA K 2500 HD	Utilitário Pesado	2010	DIESEL S500
6	CAR009	CDZ8497	GM CHEVROLET D-20 CUSTOM	Utilitário Pesado	1990	DIESEL S500
6	CAR011	EBA7949	MMC L200 TRITON SPT GL	Utilitário Pesado	2019	DIESEL S10
6	CAR027	DWO0729	RENAULT MASTER FURGAO L1H1	Utilitário Pesado	2019	DIESEL S10
6	CAR057	ERS9979	NISSAN FRONTIER S 4X4	Utilitário Pesado	2010	DIESEL S500
6	CAR069	BNZ4644	GM S10 2.5 D4X4	Utilitário Pesado	1999	DIESEL S500
6	CAR097	BNK0588	CHEVROLET D-20 CUSTOM	Utilitário Pesado	1985	DIESEL S500
6	CAR105	DBS0064	NISSAN FRONTIER S 4X4	Utilitário Pesado	2005	DIESEL S500
6	CAR115	CAR115	FIAT DUCATO/CAMINHONTE	Utilitário Pesado	2020	DIESEL S10
6	CAR117	FYV1E98	FIAT DUCATO/CAMINHONTE	Utilitário Pesado	2020	DIESEL S10
6	CAR119	CAR119	FIAT DUCATO/CAMINHONTE	Utilitário Pesado	2020	DIESEL S10
6	CAR243	FVF0417	RENAULT MASTER FURGAO L3H2	Utilitário Pesado	2018	DIESEL S10
6	CAR319	CYF2214	CHEVROLET S-10	Utilitário Pesado	1998	DIESEL S500
6	CAR323	DBS5745	FIAT DUCATO CARGO	Utilitário Pesado	2006	DIESEL S10
6	CAR327	DBS5752	FIAT DUCATO MINIBUS	Utilitário Pesado	2006	DIESEL S500
6	CAR377	DMN8860	DUCATO CARGO	Utilitário Pesado	2009	DIESEL S10
6	CAR379	DMN8872	PEUGEOT BOXER F 330C HDI	Utilitário Pesado	2009	DIESEL S500
6	CAR383	DMN8873	FIAT DUCATO MINIBUS	Utilitário Pesado	2009	DIESEL S500
6	CAR429	DJP2663	FIAT DUCATO MC RONTANAMB	Ambulância	2008	DIESEL S500
6	CAR437	BNZ4769	FIAT DUCATO MINIBUS	Utilitário Pesado	2003	DIESEL S500
6	CAR465	DJL5897	FIAT DUCATO MC RONTANAMB	Ambulância	2010	DIESEL S500
6	CAR489B	EHE0739	CITROEN JUMPER F35LH 23S	Utilitário Pesado	2010	DIESEL S500
6	CAR491	EHE0733	FIAT DUCATO CARGO	Utilitário Pesado	2011	DIESEL S10
6	CAR497	EHE0743	CITROEN JUMPER GREENCAR	Utilitário Pesado	2011	DIESEL S500
6	CAR507	DJL7470	FIAT DUCATO M BUS RONTAN	Utilitário Pesado	2011	DIESEL S500
6	CAR517	DJM2880	CITROEN JUMPER RONTAN AMB	Ambulância	2012	DIESEL S10
6	CAR533	DJM6033	CITROEN JUMPER F35LH 23S	Utilitário Pesado	2012	DIESEL S10
6	CAR561	EEF9756	RENAULT MASTER AMB RONTAN	Ambulância	2014	DIESEL S500
6	CAR565	FQP1344	RENAULT MASTER FURGAO	Utilitário Pesado	2014	DIESEL S10
6	CAR571	CMW7342	FIAT DUCATO CARGO	Utilitário Pesado	2010	DIESEL S500
6	CAR585	DJL7469	FIAT DUCATO M BUS RONTAN	Utilitário Pesado	2011	DIESEL S500
6	CAR591	GAW5550	CHEVROLET S10 LS DD4	Utilitário Pesado	2015	DIESEL S10
6	CAR607	DJM6824	FIAT DUCATO MC RONTANAMB	Ambulância	2013	DIESEL S500
6	CAR617	GDB2814	NISSAN FRONTIER S 4X4	Utilitário Pesado	2016	DIESEL S10
6	CAR621	DJL7257	FIAT DUCATO MAXICARGO	Utilitário Pesado	2011	DIESEL S500
6	CAR639	DJL7251	FIAT DUCATO MAXICARGO	Utilitário Pesado	2011	DIESEL S500
6	CAR661	DJL5877	FIAT DUCATO MC RONTANAMB	Ambulância	2010	DIESEL S500
6	CAR663	EVU5070	CHEVROLET S10 LS DD4	Utilitário Pesado	2018	DIESEL S10
6	CAR665	DJM6015	CITROEN JUMPER F35LH 23S	Utilitário Pesado	2012	DIESEL S10
6	CAR679	CRT8243	MB 15 SPRINT RONTAN AMB	Ambulância	2018	DIESEL S10
6	SMS063	BNZ4627	GM S10 2.5 D4X4	Utilitário Pesado	1998	DIESEL S500
6	SMS114	CMW0698	GM S10 2.8 D	Utilitário Pesado	2002	DIESEL S500
6	SMS278	FJR3931	FORD RANGER XLSCD4 22C	Utilitário Pesado	2017	DIESEL S10
6	SMS280	FWS6959	FIAT DUCATO MAXICARGO	Utilitário Pesado	2016	DIESEL S10
6	SMS282	FZP7627	MB 415 MARIMAR A	Ambulância	2017	DIESEL S10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Departamento de Procedimentos Licitatórios – Seção de Licitações

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos, Capital da Tecnologia

6	SMS284	BZA0626	M.B. 15 SPRINTER RONTAN AMB	Ambulância	2018	DIESEL S10
6	SMS286	BRZ7758	M.B. 15 SPRINTER RONTAN AMB	Ambulância	2018	DIESEL S10
6	SMS288	BPO3192	M.BENZ 415CDI SPRINTER F	Utilitário Pesado	2018	DIESEL S10
6	SMS290	ECU4150	RENAULT MASTER ALTER AM2	Ambulância	2018	DIESEL S10
6	SMS308	DBS5743	RENAULT MASTER BUS 16 DCI	Utilitário Pesado	2006	DIESEL S500
6	SMS330	DMN8835	FIAT DUCATO CARGO	Utilitário Pesado	2008	DIESEL S500
6	SMS332	DMN8836	FIAT DUCATO CARGO	Utilitário Pesado	2008	DIESEL S500
6	SMS400	EHE0754	MB SPRINTER/AMBULANC	Ambulância	2012	DIESEL S10
6	SMS402	EHE0696	RENAULT MASTER AMB RONTAN	Ambulância	2010	DIESEL S500
6	SMS408	EHE0755	FIAT DUCATO M UNIVIDAS AMB	Ambulância	2012	DIESEL S10
6	SMS428	FQL2508	VOLKSWAGEN AMAROK	Ambulância	2014	DIESEL S10
6	SMS448	FTD4082	VOLKSWAGEN AMAROK	Ambulância	2014	DIESEL S10
6	SMS450	FTO8314	VOLKSWAGEN AMAROK	Ambulância	2014	DIESEL S10
6	SMS458	FAI2651	PEUGEOT BOXER F350LH 23S	Utilitário Pesado	2015	DIESEL S10
6	SMS460	FLP2645	PEUGEOT BOXER F350LH 23S	Utilitário Pesado	2015	DIESEL S10
6	SMS464	FZI2109	PEUGEOT BOXER M330M 2.3	Utilitário Pesado	2015	DIESEL S10
6	SMS468	FOT8226	PEUGEOT PEUGEOT BOXER	Utilitário Pesado	2015	DIESEL S10
6	SMS500	EHE3004	FIAT DUCATO MC RONTANAMB	Ambulância	2010	DIESEL S10
6	SMS630	GIM4779	RENAULT MASTER TCA AMB	Ambulância	2016	DIESEL S10

Lote	Nº Frota	Modelo	Tipo	Fabricação	Combustível
7	MAQ002	NEW HOLLAND MOTONIVELADORA RG140B	Máquina	2019	DIESEL S10
7	MAQ006	JCB 3CX	Máquina	2019	DIESEL S10
7	MAQ012	MICHIGAN PA CARREGADEIRA 75 III	Máquina	1983	DIESEL S500
7	MAQ016	CATERPILAR MOTONIVELADORA 12F SERIE 2119	Máquina	1969	DIESEL S500
7	MAQ018	PAVIMAK MAQUINA GUIA 502E	Máquina	-	DIESEL S500
7	MAQ022	CATERPILAR MOTONIVELADORA 120B SERIE 3867	Máquina	1971	DIESEL S500
7	MAQ028	FIAT ALLIS TRATOR ESTEIRA	Máquina	1983	DIESEL S500
7	MAQ040	DINAPAC ROLO COMP. RODA FERRO	Máquina	1995	DIESEL S500
7	MAQ054	MICHIGAN PÁ CARREGADEIRA L-30I	Máquina	1990	DIESEL S500
7	MAQ068	FORD TRATOR 4630	Máquina	1994	DIESEL S500
7	MAQ072	FORD TRATOR 4630	Máquina	1995	DIESEL S500
7	MAQ074	CUMIS 6BTA5.9 PA CARREGADEIRA- W130	Máquina	2007	DIESEL S500
7	MAQ076	CUMIS 6BTA5.9 MOTONIVELADORA- RG 140	Máquina	2007	DIESEL S500
7	MAQ078	DINAPAC ROLO LR95 RODA FERRO	Máquina	1995	DIESEL S500
7	MAQ080	CASE RETROSECAVADEIRA	Máquina	-	DIESEL S500
7	MAQ081	WEBER ROLO COMPACTADOR MF L 508	Máquina	2007	DIESEL S500
7	MAQ082	WEBER ROLO COMPACTADOR MF L 508	Máquina	2007	DIESEL S500
7	MAQ084	NEW HOLLAND RETRO ESCAVADEIRA- LB90	Máquina	2008	DIESEL S500
7	MAQ086	NEW HOLLAND PA CARREGADEIRA - W170	Máquina	2008	DIESEL S10
7	MAQ088	VALTRA BL 77 TRATOR AGRICOLA	Máquina	2008	DIESEL S500
7	MAQ090	VALTRA BL 77 TRATOR AGRICOLA	Máquina	2011	DIESEL S500
7	MAQ095	DINAPAC ROLO COMPACTADOR RODA FERRO	Máquina	1995	DIESEL S500
7	MAQ106	VALTRA A750 TRATOR AGRICOLA MOTOR EY76652	Máquina	2012	DIESEL S500
7	MAQ108	VALTRA A750 TRATOR AGRICOLA MOTOR EY76637	Máquina	2012	DIESEL S500
7	MAQ118	SDLG PA CARREGADEIRA	Máquina	2010	DIESEL S500
7	MAQ121	MASSEY FERGUSSON FERGUSSON 275 TRATOR	Máquina	-	DIESEL S500
7	MAQ123	TRAMONTINA CORTADOR DE GRAMA	Máquina	-	GASOLINA
7	MAQ200	HOUSQVARNA LT1597	Máquina	2015	GASOLINA
7	BOH001	LUKAS BOMBA HIDRAULICA	Equipamento	-	GASOLINA
7	EQP001	NEBULIZADOR PORTATIL - COSTAL MOTORIZADO	Equipamento	2015	GASOLINA
7	EQP002	NEBULIZADOR PORTATIL - COSTAL MOTORIZADO	Equipamento	2015	GASOLINA
7	EQP003	NEBULIZADOR PORTATIL UBV 6L - N/S 002783	Equipamento	2014	GASOLINA
7	EQP004	NEBULIZADOR PORTATIL UBV6L TK65 04017000	Equipamento	2015	GASOLINA
7	EQP005	NEBULIZADOR PORTATIL UBV6L TK65 04017000	Equipamento	2015	GASOLINA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Departamento de Procedimentos Licitatórios – Seção de Licitações

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos, Capital da Tecnologia

7	EQP039	BOMBEIRO LIMPEZA DE PEÇAS	Equipamento	1990	GASOLINA
7	EQP055	WEG D4-GTA GERADOR MILTON OLAIO	Equipamento	2000	DIESEL S500
7	EQP064	WACKER COMPRESSOR PORTATIL (ROMPEDOR)	Equipamento	1994	GASOLINA
7	EQP096	YAMAHA MOTOR DE POPA	Equipamento	2012	GASOLINA
7	EQP114	VERMEER TRITURADOR DE GALHOS	Equipamento	2012	DIESEL S500
7	EQP116	ROMANELLI CORTADEIRA DE ASFALTO	Equipamento	2012	GASOLINA
7	EQP120	HILARIO MAQUINA DE PINTURA	Equipamento	2013	GASOLINA
7	EQP063	PODADOR DE ALTURA TEKNA	Equipamento	2020	FLEX (ELET)
7	GER001	BOMBEIRO GERADOR DE ENERGIA	Equipamento	-	GASOLINA
7	GER002	OHV GERADOR DE ENERGIA	Equipamento	2011	GASOLINA
7	GER004	OHV GERADOR DE ENERGIA	Equipamento	2004	DIESEL S500
7	GER005	WEG D4-GTA GERADOR LUIZAO	Equipamento	2000	DIESEL S500
7	GER006	FERRARI GERADOR DE ENERGIA GG2500	Equipamento	-	GASOLINA
7	GER007	OHV GERADOR OHV 13 HP	Equipamento	2011	GASOLINA
7	GER008	OHV GERADOR DE ENERGIA	Equipamento	-	DIESEL S500
7	GER009	CUMMINS MODELO 483962	Equipamento	2009	DIESEL S500
7	GER011	OHV GERADOR DE ENERGIA	Equipamento	-	DIESEL S500
7	MTA001	HOUSQVARNA MOTO-ABRASIVO - K760	Equipamento	-	GASOLINA
7	MTB002	STIHL MOTOBOMBA P835	Equipamento	2000	GASOLINA
7	MTB003	STIHL MOTOBOMBA P835	Equipamento	2000	GASOLINA
7	MTP001	MOTOR DE POPA MP	Equipamento	-	GASOLINA
7	MTP002	MOTOR DE POPA MP	Equipamento	-	GASOLINA
7	MTP003	MOTOR DE POPA MP	Equipamento	-	GASOLINA
7	MTP004	YAMAHA MOTOR DE POPA	Equipamento	-	GASOLINA
7	MTP006	STIHL HT 133 MOTO PODA	Equipamento	2018	GASOLINA
7	MTP007	STIHL HT 133 MOTO PODA	Equipamento	2018	GASOLINA
7	MTS001	HOUSQVARNA MOTOSERRA	Equipamento	-	GASOLINA
7	MTS002	STHIL MOTOSERRA	Equipamento	-	GASOLINA
7	MTS003	STHIL MOTOSERRA - MS-170 3/8 PP	Equipamento	-	GASOLINA
7	MTS004	STHIL MOTOSERRA - MS-381	Equipamento	-	GASOLINA
7	MTS005	HOUSQVARNA MOTOSERRA - XP-272	Equipamento	-	GASOLINA
7	MTS006	STHIL MOTOSERRA - MS-381	Equipamento	-	GASOLINA
7	MTS007	HOUSQVARNA MOTOSERRA - XP-272	Equipamento	-	GASOLINA
7	MTS008	STHIL MOTOSERRA	Equipamento	2000	GASOLINA
7	MTS009	HOUSQVARNA MOTOSERRA - 288-XP	Equipamento	-	GASOLINA
7	MTS010	STHIL MOTOSERRA	Equipamento	2000	GASOLINA
7	MTS011	STHIL MOTOSERRA	Equipamento	2000	GASOLINA
7	MTS012	STHIL MOTOSERRA	Equipamento	2000	GASOLINA
7	MTS013	STIHL 1300W 1,8CV MS 170 30CM/12"	Equipamento	2015	GASOLINA
7	MTS014	STHIL MOTOSERRA - MS-381	Equipamento	-	GASOLINA
7	MTS015	STHIL MOTOSERRA - MS170	Equipamento	-	GASOLINA
7	MTS016	STHIL MOTOSERRA - MS382	Equipamento	-	GASOLINA
7	MTS017	STHIL MOTOSERRA	Equipamento	-	GASOLINA
7	MTS018	STHIL MOTOSERRA - MS-381	Equipamento	-	GASOLINA
7	MTS019	STIHL MS 382 MOTO SERRA	Equipamento	2018	GASOLINA
7	MTS038	STHIL MOTOSERRA	Equipamento	2000	GASOLINA
7	MTS066	STHIL MOTOSERRA	Equipamento	2000	GASOLINA
7	PAL001	PALANQUE OFICIAL	Equipamento	-	FLEX
7	ROC001	BRANCO ROÇADEIRA BR52G	Equipamento	2018	GASOLINA
7	ROC002	STIHL ROÇADEIRA FS 220	Equipamento	2006	GASOLINA
7	ROC003	BRANCO ROÇADEIRA BR52G	Equipamento	2018	GASOLINA
7	ROC005	STIHL ROÇADEIRA FS 220	Equipamento	2006	GASOLINA
7	ROC006	STIHL ROÇADEIRA FS 220	Equipamento	2006	GASOLINA
7	ROC007	STIHL ROÇADEIRA FS 220	Equipamento	-	GASOLINA
7	ROC008	STIHL ROÇADEIRA FS 220	Equipamento	2007	GASOLINA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Departamento de Procedimentos Licitatórios – Seção de Licitações

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos, Capital da Tecnologia

7	ROC009	STIHL ROÇADEIRA FS 220	Equipamento	2006	GASOLINA
7	ROC010	SHINDAIWA ROÇADEIRA BP35 SK35F	Equipamento	2000	GASOLINA
7	ROC011	SHINDAIWA ROÇADEIRA BP35 SK35F	Equipamento	2000	GASOLINA
7	ROC012	STIHL ROÇADEIRA FS 220	Equipamento	2006	GASOLINA
7	ROC014	STIHL ROÇADEIRA FS 220	Equipamento	-	GASOLINA
7	ROC015	STIHL ROÇADEIRA FS 220	Equipamento	-	GASOLINA
7	ROC016	TRAMONTINA CORTADOR DE GRAMA	Equipamento	-	GASOLINA
7	ROC017	ELETROLUX ROÇADEIRA COSTAL ELITE	Equipamento	2003	GASOLINA
7	ROC018	SHINDAIWA ROÇADEIRA COSTAL	Equipamento	2000	GASOLINA
7	ROC019	ELETROLUX ROÇADEIRA COSTAL ELITE	Equipamento	2003	GASOLINA
7	ROC020	STIHL ROÇADEIRA FS 220	Equipamento	2006	GASOLINA
7	ROC021	STIHL ROÇADEIRA FS 220	Equipamento	2006	GASOLINA
7	ROC022	STIHL ROÇADEIRA FS 220	Equipamento	2006	GASOLINA
7	ROC023	STIHL ROÇADEIRA FS 220	Equipamento	2017	GASOLINA
7	ROC024	STIHL ROÇADEIRA FS 220	Equipamento	2017	GASOLINA
7	ROC025	STIHL ROÇADEIRA FS 220	Equipamento	2017	GASOLINA
7	ROC026	STIHL ROÇADEIRA FS 220	Equipamento	2018	GASOLINA
7	ROC027	STIHL ROÇADEIRA FS 220	Equipamento	2018	GASOLINA
7	ROC028	STIHL ROÇADEIRA FS 220	Equipamento	2018	GASOLINA
7	ROC029	STIHL ROÇADEIRA FS 220	Equipamento	2006	GASOLINA
7	ROC030	STIHL ROÇADEIRA FS 220	Equipamento	2006	GASOLINA
7	ROC031	TRAPP ROÇADEIRA RM500G	Equipamento	-	GASOLINA
7	ROC032	STIHL ROÇADEIRA FS 220	Equipamento	2006	GASOLINA
7	ROC033	STIHL ROÇADEIRA FS 220	Equipamento	2019	GASOLINA
7	ROC034	STIHL ROÇADEIRA SEM PREFIXO	Equipamento	-	GASOLINA
7	ROC035	STIHL ROÇADEIRA FS 220	Equipamento	2019	GASOLINA
7	ROC036	STIHL ROÇADEIRA FS 220	Equipamento	2006	GASOLINA
7	ROC037	STIHL ROÇADEIRA SEM PREFIXO	Equipamento	2006	GASOLINA
7	ROC038	STIHL FS 220	Equipamento	2019	GASOLINA
7	ROC039	STIHL FS 220	Equipamento	-	GASOLINA
7	ROC040	STIHL ROÇADEIRA FS 220	Equipamento	2019	GASOLINA
7	ROC041	STIHL ROÇADEIRA FS 220	Equipamento	2019	GASOLINA
7	ROC042	STIHL ROÇADEIRA FS 220	Equipamento	2019	GASOLINA
7	ROC043	STIHL ROÇADEIRA FS 220	Equipamento	2019	GASOLINA
7	ROC044	STIHL ROÇADEIRA FS 220	Equipamento	2019	GASOLINA
7	ROC045	STIHL ROÇADEIRA FS 220	Equipamento	2019	GASOLINA
7	ROC080	PICCIN RP1500	Equipamento	1995	GASOLINA
7	ROC081	TATU 02/1500	Equipamento	2012	FLEX
7	ROC082	LAVRALE MODELO 8871	Equipamento	2012	FLEX
7	ROC086	PICCIN RP1500	Equipamento	2015	FLEX
7	ROC122	STIHL ROÇADEIRA SEM PREFIXO	Equipamento	2000	GASOLINA
7	TQD003	BOMBEIRO TANQUE CAM. ASFALTO	Equipamento	2000	DIESEL S500
7	TQD345	BOMBEIRO TANQUE LIMPEZA DO VEÍCULO	Equipamento	2007	DIESEL S500
7	TQG003	BOMBEIRO TANQUE CAM. ASFALTO	Equipamento	2000	GASOLINA
7	TQG199	BOMBEIRO TANQUE CAM. PIPA	Equipamento	2000	GASOLINA

Tabelas de valores estimados

LOTE 01 - MOTOCICLETAS

	Custo Estimado da Hora de Serviço Mecânico (R\$)	Nº Estimado de horas necessárias por mês	Preço Mensal Estimado (R\$)	Preço Estimado para 12 meses (R\$)
	A	B	C = A X B	D = C X 12
Motocicletas	R\$ 57,46	110 horas/mês	R\$ 6.320,60	R\$ 75.847,20
Preço Total Estimado de Mão de obra (R\$): R\$ 75.847,20				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Departamento de Procedimentos Licitatórios – Seção de Licitações

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos, Capital da Tecnologia

Custo Estimado Mensal de Peças e Equipamentos de Reposição (R\$)	Desconto concedido para o fornecimento de Peças e Equipamentos de Reposição (%)	Preço Mensal Estimado (R\$)	Preço Estimado para 12 meses (R\$)
A	B	$C = A \times (1-B)$	$D = C \times 12$
R\$ 22.000,00	14,00%	R\$ 18.964,00	R\$ 227.568,00

Preço Estimado de Peças e Equipamentos (R\$): R\$ 227.568,00

TOTAL LOTE: R\$ 303.415,20

LOTE 02 – VEÍCULOS LEVES

	Custo Estimado da Hora de Serviço Mecânico (R\$)	Nº Estimado de horas necessárias por mês	Preço Mensal Estimado (R\$)	Preço Estimado para 12 meses (R\$)
	A	B	$C = A \times B$	$D = C \times 12$
Veículos leves	R\$ 92,80	440 horas/mês	R\$ 40.832,00	R\$ 489.984,00

Preço Total Estimado de Mão de obra (R\$): R\$ 489.984,00

TOTAL LOTE: R\$ 1.257.324,00

Custo Estimado Mensal de Peças e Equipamentos de Reposição (R\$)	Desconto concedido para o fornecimento de Peças e Equipamentos de Reposição (%)	Preço Mensal Estimado (R\$)	Preço Estimado para 12 meses (R\$)
A	B	$C = A \times (1-B)$	$D = C \times 12$
R\$ 75.000,00	15,00%	R\$ 63.945,00	R\$ 767.340,00

Preço Estimado de Peças e Equipamentos (R\$): R\$ 767.340,00

LOTE 03 – CAMINHÕES E ÔNIBUS

	Custo Estimado da Hora de Serviço Mecânico (R\$)	Nº Estimado de horas necessárias por mês	Preço Mensal Estimado (R\$)	Preço Estimado para 12 meses (R\$)
	A	B	$C = A \times B$	$D = C \times 12$
Caminhões e Ônibus	R\$ 141,60	220 horas/mês	R\$ 31.152,00	R\$ 373.824,00

Preço Total Estimado de Mão de obra (R\$): R\$ 373.824,00

TOTAL LOTE: R\$ 1.407.455,08

Custo Estimado Mensal de Peças e Equipamentos de Reposição (R\$)	Desconto concedido para o fornecimento de Peças e Equipamentos de Reposição (%)	Preço Mensal Estimado (R\$)	Preço Estimado para 12 meses (R\$)
A	B	$C = A \times (1-B)$	$D = C \times 12$
R\$ 100.000,00	16,00%	R\$ 84.100,00	R\$ 1.009.200,00

Preço Estimado de Peças e Equipamentos (R\$): R\$ 1.009.200,00

Custo Unitário da Emissão de Relatório de Medição de Opacidade	Custo	Custo Total (01 vez no ano) (R\$)
R\$ 297,94	82 Veículos	R\$ 24.431,08

Preço Total do Relatório de Medição de Opacidade (R\$): R\$ 24.431,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Departamento de Procedimentos Licitatórios – Seção de Licitações

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos, Capital da Tecnologia

LOTE 04 – VEÍCULOS UTILITÁRIOS LEVES (CARGA)

	Custo Estimado da Hora de Serviço Mecânico (R\$)	Nº Estimado de horas necessárias por mês	Preço Mensal Estimado (R\$)	Preço Estimado para 12 meses (R\$)
	A	B	$C = A \times B$	$D = C \times 12$
Veículos Utilitários Leves	R\$ 96,87	220 horas/mês	R\$ 21.311,40	R\$ 255.736,80
Preço Total Estimado de Mão de obra (R\$): R\$ 255.736,80				

Custo Estimado Mensal de Peças e Equipamentos de Reposição (R\$)	Desconto concedido para o fornecimento de Peças e Equipamentos de Reposição (%)	Preço Mensal Estimado (R\$)	Preço Estimado para 12 meses (R\$)
A	B	$C = A \times (1-B)$	$D = C \times 12$
R\$ 50.000,00	13,00%	R\$ 43.398,00	R\$ 520.776,00
Preço Estimado de Peças e Equipamentos (R\$): R\$ 520.776,00			

TOTAL LOTE: R\$ 776.512,80

LOTE 05 – VEÍCULOS UTILITÁRIOS LEVES (PASSAGEIROS)

	Custo Estimado da Hora de Serviço Mecânico (R\$)	Nº Estimado de horas necessárias por mês	Preço Mensal Estimado (R\$)	Preço Estimado para 12 meses (R\$)
	A	B	$C = A \times B$	$D = C \times 12$
Veículos Utilitários Leves	R\$ 94,67	220 horas/mês	R\$ 20.827,40	R\$ 249.928,80
Preço Total Estimado de Mão de obra (R\$): R\$ 249.928,80				

Custo Estimado Mensal de Peças e Equipamentos de Reposição (R\$)	Desconto concedido para o fornecimento de Peças e Equipamentos de Reposição (%)	Preço Mensal Estimado (R\$)	Preço Estimado para 12 meses (R\$)
A	B	$C = A \times (1-B)$	$D = C \times 12$
R\$ 40.000,00	13,00%	R\$ 34.718,40	R\$ 416.620,80
Preço Estimado de Peças e Equipamentos (R\$): R\$ 416.620,80			

TOTAL LOTE: R\$ 666.549,60

LOTE 06 – VEÍCULOS UTILITÁRIOS PESADOS

	Custo Estimado da Hora de Serviço Mecânico (R\$)	Nº Estimado de horas necessárias por mês	Preço Mensal Estimado (R\$)	Preço Estimado para 12 meses (R\$)
	A	B	$C = A \times B$	$D = C \times 12$
Veículos Utilitários Pesados	R\$ 102,40	220 horas/mês	R\$ 22.528,00	R\$ 270.336,00
Preço Total Estimado de Mão de obra (R\$): R\$ 270.336,00				

Custo Estimado Mensal de Peças e Equipamentos de Reposição (R\$)	Desconto concedido para o fornecimento de Peças e Equipamentos de Reposição (%)	Preço Mensal Estimado (R\$)	Preço Estimado para 12 meses (R\$)
A	B	$C = A \times (1-B)$	$D = C \times 12$
R\$ 65.000,00	14,00%	R\$ 55.770,00	R\$ 669.240,00
Preço Estimado de Peças e Equipamentos (R\$): R\$ 669.240,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Departamento de Procedimentos Licitatórios – Seção de Licitações

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos, Capital da Tecnologia

Custo Unitário da Emissão de Relatório de Medição de Opacidade	Custo	Custo Total (01 vez no ano) (R\$)	
R\$ 279,90	38 Veículos	R\$ 10.636,20	
Preço Total do Relatório de Medição de Opacidade (R\$): R\$ 10.636,20			

TOTAL LOTE: R\$ 950.212,20

LOTE 07 – MÁQUINAS E EQUIPAMNETOS

	Custo Estimado da Hora de Serviço Mecânico (R\$)	Nº Estimado de horas necessárias por mês	Preço Mensal Estimado (R\$)	Preço Estimado para 12 meses (R\$)
	A	B	C = A X B	D = C X 12
Máquinas	R\$ 183,00	220 horas/mês	R\$ 40.260,00	R\$ 483.120,00
Preço Total Estimado de Mão de obra (R\$): R\$ 5483.120,00				

Custo Estimado Mensal de Peças e Equipamentos de Reposição (R\$)	Desconto concedido para o fornecimento de Peças e Equipamentos de Reposição (%)	Preço Mensal Estimado (R\$)	Preço Estimado para 12 meses (R\$)
A	B	C = A X (1-B)	D = C X 12
R\$ 78.000,00	13,00%	R\$ 67.735,20	R\$ 812.822,40
Preço Estimado de Peças e Equipamentos (R\$): R\$ 812.822,40			

Custo Unitário da Emissão de Relatório de Medição de Opacidade	Custo	Custo Total (01 vez no ano) (R\$)	
R\$ 289,00	30 Máquinas	R\$ 8.670,00	
Preço Total do Relatório de Medição de Opacidade (R\$): R\$ 8.670,00			

TOTAL LOTE: R\$ 1.304.612,40

Total previsto para a aquisição: R\$ 6.666.081,28 (Seis milhões seiscentos e sessenta e seis mil oitenta e um reais e vinte e oito centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Departamento de Procedimentos Licitatórios – Seção de Licitações

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos, Capital da Tecnologia

ANEXO VII – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

TERMO DE REFERÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA, ELETRÔNICA E DE CHAVEIRO COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS, LUBRIFICANTES E PNEUS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS.

1. INTRODUÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Carlos pretende contratar pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva a ser executada no estabelecimento da Contratada, incluindo o fornecimento de peças e acessórios originais inclusive pneus, lubrificantes, lanternagem e pintura para os veículos automotores, máquinas e equipamentos pertencentes à frota da PMSC. O procedimento licitatório foi definido na modalidade ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE. Entende-se por PEÇAS ORIGINAIS aquelas que são produzidas pelas mesmas fábricas das quais são fornecidas as peças genuínas para as montadoras, porém, sua venda no mercado é proveniente direto da fábrica, não passam pela montadora. Diferente das peças genuínas, as peças originais apresentam algumas especificações técnicas, isto é, podem apresentar tamanhos, materiais, durabilidades e desempenhos diferentes das peças genuínas, mas isto não significa inferioridade na segurança da peça.

2. OBJETO

LOTE 1: Contratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de motocicletas, incluindo o fornecimento de peças, pneus e acessórios originais e de materiais necessários ao perfeito funcionamento das motos no que tange ao serviço de chaveiro, lanternagem, funilaria, pintura e parte elétrica, da frota oficial da PMSC e outras que venham a ser incorporados ao patrimônio.

LOTE 2: Contratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, incluindo o fornecimento de peças, pneus e acessórios originais e de materiais necessários ao perfeito funcionamento dos veículos no que tange ao serviço de chaveiro, lanternagem, funilaria, pintura, vidros, troca de óleo e lubrificação, parte elétrica e eletrônica da frota oficial da PMSC e outros que venham a ser incorporados ao patrimônio.

LOTE 3: Contratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de caminhões e ônibus, incluindo o fornecimento de peças, pneus e acessórios originais e de materiais necessários ao perfeito funcionamento dos veículos no que tange ao serviço de chaveiro, lanternagem, funilaria, pintura, vidros, troca de óleo e lubrificação, parte elétrica e eletrônica da frota oficial da PMSC e outros que venham a ser incorporados ao patrimônio.

LOTE 4: Contratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos utilitários leves para transporte de cargas, incluindo o fornecimento de peças, pneus e acessórios originais e de materiais necessários ao perfeito funcionamento dos veículos no que tange ao serviço de chaveiro, lanternagem, funilaria, pintura, vidros, troca de óleo e lubrificação, parte elétrica e eletrônica da frota oficial da PMSC e outros que venham a ser incorporados ao patrimônio.

LOTE 5: Contratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos utilitários leves para transporte de passageiros, incluindo o fornecimento de peças, pneus e acessórios originais e de materiais necessários ao perfeito funcionamento dos veículos no que tange ao serviço de chaveiro, lanternagem, funilaria, pintura, vidros, troca de óleo e lubrificação, parte elétrica e eletrônica da frota oficial da PMSC e outros que venham a ser incorporados ao patrimônio.

LOTE 6: Contratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos utilitários pesados incluindo o fornecimento de peças, pneus e acessórios originais e de materiais necessários ao perfeito funcionamento dos veículos no que tange ao serviço de chaveiro, lanternagem, funilaria, pintura, vidros, troca de óleo e lubrificação, parte elétrica e eletrônica da frota oficial da PMSC e outros que venham a ser incorporados ao patrimônio, será exigido 01 vez ao ano a entrega de documento de Relatório de Medição de Opacidade para todos os veículos que compõe o presente lote.

LOTE 7: Contratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de máquinas e equipamentos incluindo o fornecimento de peças, pneus e acessórios originais e de materiais necessários ao perfeito funcionamento dos veículos no que tange ao serviço de chaveiro, lanternagem, funilaria, pintura, vidros, troca de óleo e lubrificação, parte elétrica e eletrônica da frota oficial da PMSC e outros que venham a ser incorporados ao patrimônio, será exigido 01 vez ao ano a entrega de documento de Relatório de Medição de Opacidade para todos os veículos que compõe o presente lote.

Manutenção mecânica: Compreendem todos os serviços adstritos a reparar preventivamente e corretivamente os automóveis, motocicletas, caminhões, máquinas e equipamentos desta municipalidade em seus conjuntos e sistemas mecânicos quais sejam:

Sistema de direção automotivo;

Sistema de freio;

Sistema de transmissão;

Sistema de arrefecimento;

Sistema de alimentação;

Sistema de motor;

Sistema de convergências;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Departamento de Procedimentos Licitatórios – Seção de Licitações

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos, Capital da Tecnologia

Sistema de suspensão.

Manutenção de vidraçaria: Compreendem todos os serviços adstritos a reparar corretivamente os automóveis, caminhões e máquinas desta municipalidade em suas partes de vidros quais sejam:

Para-brisas;

Víguas Traseiros;

Vidros Laterais;

Janelas;

Quebra ventos;

Vidros traseiros;

Todas as partes de vidros existentes nos veículos.

Manutenção de funilaria: Compreendem todos os serviços adstritos a reparar e corrigir corretivamente as chapas e superfície dos automóveis que venham a se envolver em acidentes danificando sua estrutura ou qualquer parte de seu chassi ou monobloco promovendo o devido alinhamento das chapas, da estrutura de colunas, do chassi ou monobloco, utilizando das técnicas e equipamentos apropriados à recuperação estrutural do veículo.

Serviços de pintura: Compreendem todas as aplicações de tinta específica automotiva, obedecendo os padrões de preparação das chapas, aplicação de produtos químicos, tempo de secagem e quantidade de microns adequado a perfeita aplicação das camadas necessárias ao bom resultado desejado.

Manutenção elétrica: Compreendem todos os serviços adstritos a reparar preventivamente e corretivamente os automóveis, motocicletas, caminhões e máquinas desta municipalidade em seus conjuntos e sistemas elétricos quais sejam:

Baterias;

Alternadores;

Motores de partida;

Chicotes;

Fusíveis;

Reles;

Iluminação interna e externa;

Giroflex;

Sirenes;

Lâmpadas;

Buzinas;

Rádios.

Serviços de tapeçaria: Compreendem todas as reformas de estofamento, substituição de tecidos, carpetes, encostos e assentos dianteiros, traseiro, laterais e tetos, obedecendo os padrões originais do veículo.

Serviços de chaveiro: Compreendem todos os serviços de confecção de chaves, programação de chaves/módulos, abertura de veículos e máquinas, substituição/troca de fechaduras.

Fornecimento e aplicação de autopeças: Utilizar peças certificadas por organismos técnicos certificadores da qualidade e vinculação a originalidade do veículo. Entende-se por PEÇAS ORIGINAIS aquelas que são produzidas pelas mesmas fábricas das quais são fornecidas as peças genuínas para as montadoras, porém, sua venda no mercado é proveniente direto da fábrica, não passam pela montadora. Diferente das peças genuínas, as peças originais apresentam algumas especificações técnicas, isto é, podem apresentar tamanhos, materiais, durabilidades e desempenhos diferentes das peças genuínas, mas isso não significa inferioridade na segurança da peça.

Nos casos em que as peças saíram da produção, será autorizada sua substituição por peças similares ou fabricadas sob encomenda, somente após autorização expressa fornecida pelo Diretor de Transporte, Chefe de Gabinete ou Secretário da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.

Fornecimento de pneus: Deverá constar OBRIGATORIAMENTE a Marca ofertada juntamente com a Certificação do Inmetro para o produto, podendo ser nacional ou importado.

Os produtos deverão ser **NOVOS E ORIGINAIS**.

Contados a partir da data de entrega, os produtos deverão possuir garantia de seis meses, contra quaisquer defeitos de fabricação;

Poderão ser fornecidos pneus que possuam índice de carga e índice de velocidade superior às inicialmente indicadas pelas montadoras de veículos, respeitadas as demais especificações requeridas mediante autorização expressa, a ser emitida pela Secretaria de Transporte e Trânsito.

A Secretaria de Transporte e Trânsito se reserva no direito de fazer análise do material fornecido, para controle de qualidade, a fim de observar os padrões acima exigidos.

3. JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de São Carlos durante o ano de 2016 utilizou para manutenção da frota leve o seguinte procedimento: aquisição de peças através de Ata de Registro de Preços e o serviço de mecânica feito por funcionários terceirizados, no prédio da garagem municipal. Foi constatado que este procedimento fazia com que a manutenção dos veículos ocorresse em um período de aproximadamente 30 dias*,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Departamento de Procedimentos Licitatórios – Seção de Licitações

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos, Capital da Tecnologia

desde que o encaminhamento não apresentasse falhas, (*média de tempo necessário para realizar o levantamento das peças para troca, encaminhar para empresa que vendia as peças para realizar o orçamento, envio do orçamento para a Secretaria responsável pelo veículo que deveria encaminhar a documentação para a Secretaria Municipal de Fazenda, e esta emitir Autorização de Fornecimento, envio da requisição das peças para só então receber o material e posteriormente dentro de um cronograma realizar a manutenção através de obra terceirizada que opera na Garagem Municipal). Em contraposição, a manutenção das máquinas, caminhões e ônibus que foram englobadas em um único fornecedor para as peças e a mão de obra, tinha a manutenção finalizada em no máximo 15 dias. Com isso fica claro que tal alteração é de interesse da municipalidade visando à agilidade do procedimento de manutenção. A concentração da prestação de serviços de manutenção, separada pelas suas categorias e suas especificidades, para uma única empresa por lote, permite um ganho em economia de escala, além de facilitar a operacionalização dos serviços e manutenções requeridas, inclusive facilitando o planejamento das manutenções preventivas. Some-se a isso a possibilidade de estabelecer um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao longo dos serviços, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos fornecedores. A contratação de empresa para executar os serviços de manutenção é essencial para que seja garantido o desempenho regular de uma parcela significativa das atividades praticadas no ambiente da Administração, uma vez que tal objeto é parte do desenvolvimento correto das atividades atribuídas a municipalidade nos seus diversos âmbitos. Além disso, além da salvaguarda do patrimônio público, a referida manutenção também se torna necessária com vistas à segurança dos usuários dos veículos/equipamentos.

Observamos que para atender as necessidades do município, é de grande importância que as empresas detentoras da Ata, estejam estabelecidas e instaladas no município de São Carlos. Desta forma, poderão participar do certame as empresas que estão a no máximo 20 Km de distância do município de São Carlos. Tal medida se faz necessária, pois, caso a empresa esteja instalada em outra localidade, seria necessário o deslocamento dos veículos elevando assim os custos com guincho, além do aumento do tempo para ida e volta do mesmo, causando, portanto, sérias dificuldades na prestação do serviço.

Pelos motivos acima descritos, solicito que a Licitação seja da modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**.

4. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços de manutenção serão executados pela empresa contratada obedecendo ao estabelecido na legislação e regulamentações pertinentes e compreendem:

4.1 Especificações dos Serviços de Manutenção

Os serviços de manutenção a serem executados pela Contratada classificam-se em:

a) Manutenção Operacional: Conjunto de atividades que consiste em sanar, leves imperfeições constatadas, tais como: funcionamento do motor, luzes etc. Os serviços de manutenção operacional, periódica abrangem todos os itens que compõe cada veículo ou máquina, incluindo motor, suspensão, guidão (quando houver), freios, alimentação de combustível, sistema elétrico, escapamento, lataria, rodas, escapamento, banco, pneus, enfim todos os componentes. Inclui ainda os sistemas de regulagens e ajustes, substituição de componentes sujeitos a desgaste natural ou manutenção contínua (pastilhas de freio, lâmpadas, palhetas, fusíveis, óleo lubrificante, etc.), sempre mediante a emissão de Ordem de Serviço (O.S.).

b) Manutenção Periódica: Sistemática regular de revisões e serviços para garantir as melhores condições de desempenho no que se refere a seu funcionamento, rendimento e segurança, assim como, prevenir a ocorrência de defeitos que possam redundar em danos nos componentes, ou mesmo na paralisação dos veículos ou máquinas. A manutenção periódica é de caráter preventivo, e deverá ser realizada com a periodicidade a ser definida pela Secretaria de Transporte e Trânsito, sempre mediante a emissão de Ordem de Serviço (O.S.).

c) Manutenção Corretiva: Visa tornar operacional o veículo que ocasionalmente encontra-se desativado em decorrência de defeitos, bem como reparar avarias. A manutenção corretiva inclui os defeitos originados por término de vida útil dos componentes, por defeitos em peças ou sistemas, e por motivo de colisão sempre mediante a emissão de Ordem de Serviço (O.S.).

4.2 Ordens de Serviço

Todos os serviços de manutenção operacional, periódica e corretiva, serão prestados mediante abertura de Ordem de Serviço (O.S.) a ser emitida pela Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito para fim EXCLUSIVO de orçamento e, o serviço e/ou fornecimento somente será executado posteriormente a emissão de Autorização de Fornecimento (A.F.) emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda.

4.3 Custos da Hora dos Serviços a Serem Prestados

A empresa contratada irá informar, no ato da elaboração do orçamento em item separado, a quantidade de horas a serem utilizadas para a efetiva realização dos serviços, e o cálculo do valor final correspondente, sendo que o valor da hora cheia não poderá ser alterado o valor inicialmente proposto. Tal quantidade de horas será submetida à aprovação por parte da Secretaria de Transporte e Trânsito. Na observação da nota fiscal de prestação de serviço deverão constar obrigatoriamente as seguintes informações: Ordem de Serviço, Prefixo, Placa, Secretaria e Autorização de Fornecimento. A nota fiscal será encaminhada para pagamento somente se o valor final for igual aos orçamentos previamente aprovados pela Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, A Contratada deverá prestar contas e esclarecimentos sobre os serviços prestados ou subcontratados, fornecendo toda e qualquer informação solicitada pela fiscalização da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.

4.4 Dos Valores das Peças

A empresa contratada deverá dispor das tabelas das montadoras para identificação imediata da peça a ser fornecida e constatação do preço sugerido pela montadora/concessionária. Tal tabela deverá ser disponibilizada no Ato da Assinatura da Ata de Registro de Preços na Secretaria de Transporte e Trânsito, ficando esses valores inicialmente informados flutuantes, conforme as alterações diárias inerentes da



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Departamento de Procedimentos Licitatórios – Seção de Licitações

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos, Capital da Tecnologia

TABELA DO FABRICANTE exigida através deste Termo. Caso a peça solicitada não esteja cadastrada na referida tabela, a empresa deverá se sujeitar a média de valores de mercado, apresentados pela Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito e aprovados por seu representante. Tal negociação será elaborada junto ao preposto indicado pela empresa, que para estes casos específicos não será aplicado o desconto oferecido pela empresa no certame. Para os demais casos, o orçamento a ser emitido deverá constar o valor da peça registrada na tabela de preços sugerida pelas montadoras/concessionária, o percentual de desconto registrado no processo licitatório, o valor do desconto por peça e o valor final individualizado de cada peça. Na observação da nota fiscal deverão constar obrigatoriamente as seguintes informações: Ordem de Serviço, Prefixo, Placa, Secretaria e Autorização de Fornecimento, de acordo com anexos do termo de referência. As peças/acessórios/componentes originais deverão ser concebidos com base nas normas técnicas vigentes, considerando as condições mínimas de segurança que um componente deve apresentar para ser utilizado, independente da categoria em que ela se enquadre. Deverão ainda ser inteiramente novas sem que tenha passado por qualquer processo de reciclagem, por recondicionamento ou remanufaturado, obedecendo às disposições da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e Normas Brasileiras de Regulamentação – NBR. A contratada deverá prestar contas e esclarecimentos sobre as peças e acessórios adquiridos ou subcontratados, fornecendo toda e qualquer informação solicitada pela fiscalização da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização às peças e acessórios que forem substituídos por ocasião dos reparos, bem como análise das embalagens das peças e acessórios adquiridos, sempre que possível. Fica a critério exclusivo da fiscalização a retirada das peças ou acessórios que venha a ser trocado bem como manifestar interesse na guarda da embalagem da peça adquirida. No caso de a fiscalização não retirar em até 05 (cinco) dias após a apresentação do documento fiscal de cobrança, a Contratada ficará responsável pelo devido descarte desses itens.

4.5 Tabelas de Preços

Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços ou de vigência do contrato dela decorrente, os preços registrados serão aqueles obtidos através da aplicação do percentual de desconto ofertado pela DETENTORA DA ATA, sobre os preços constantes na TABELA DO FABRICANTE, vigente na data de abertura das propostas.

A classificada em primeiro lugar de cada Lote deverá fornecer acesso por meio informatizado a tabela de preços do fabricante no ato da assinatura da Ata, devendo para tanto instalar o programa/acesso em no mínimo 02 (dois) computadores que serão indicados pelo representante da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, mantendo seu acesso durante todo o contrato.

A tabela que trata o subitem anterior, no ato de sua apresentação, deverá estar acompanhada da nota fiscal de aquisição e/ou declaração do fabricante da linha que a tabela apresentada em mídia digital corresponde à tabela oficial do fabricante, ou ainda, declaração da proponente, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que a tabela apresentada é oficial do fabricante, a qual não é comercializada no mercado geral, mas fornecida pela concessionária da linha aos clientes do ramo de peças ante a relação comercial existente entre eles (Anexo 04).

EXCESSÃO ÀS TABELAS DE PREÇOS DOS FABRICANTES:

Os preços de baterias, óleos e lâmpadas utilizados pela frota serão padronizados considerando especificações de cada item (Anexo 07).

Não serão cobrados os serviços de troca de bateria, troca de lâmpadas e troca de filtros e óleo lubrificante, devendo ser cobradas apenas as peças e/ou produtos utilizados.

Demais itens que não constarem da TABELA DO FABRICANTE.

4.6 Do Prazo para Realização dos Serviços

Os serviços deverão ser executados nas instalações da empresa contratada em estrita conformidade com as especificações e condições a seguir:

O contratado deverá declarar, no ato de assinatura do contrato, que terá disponíveis equipamentos e pessoal qualificado, em local apropriado, para a prestação dos serviços objeto do presente processo, no município de São Carlos conforme o Anexo 5:

As manutenções mecânicas/elétricas, com ou sem substituição de peças, deverão ser executadas no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados a partir do envio da Autorização de Fornecimento no email do(s) preposto(s) indicado pela empresa.

5. GARANTIA DOS SERVIÇOS E DE PEÇAS

A Garantia para os serviços se inicia a partir da data de emissão da Nota Fiscal, o período mínimo de 03 (três) meses ou 10.000 km (dez mil quilômetros) - prevalecendo aquele que ocorrer primeiro.

Nos casos de defeito ou mau funcionamento da peça instalada, a mesma deverá ser substituída por uma peça nova, não sendo aceito reparos na mesma.

6. RECEPÇÃO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

A recepção dos itens fornecidos ou dos serviços executados deverá ser documentada por escrito através de ofício ou e-mail a ser elaborado pela empresa fornecedora, contendo o resumo do atendimento da ordem de serviço, para comprovação da entrega e habilitação ao pagamento. A recepção dos serviços não implica na sua aceitação definitiva, que depende da verificação da qualidade dos mesmos por funcionário designado para tal. A recepção dos veículos será feita exclusivamente pela Secretaria de Transporte e Trânsito ou Secretaria Municipal de Saúde, dependendo dos veículos vinculados à uma ou outra Secretaria, devendo ser realizado um teste de modo a verificar o seu correto funcionamento. Após deverá certificar a nota/fatura para posterior pagamento.

Os serviços serão recebidos conforme a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Departamento de Procedimentos Licitatórios – Seção de Licitações

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos, Capital da Tecnologia

a) provisoriamente: o servidor credenciado receberá os serviços para verificação e, encontrando irregularidade, fixará prazo para correção, ou, se aprovados, emitirá recibo;

b) definitivamente: após recebimento provisório, será verificada a integridade da execução dos serviços, e sendo aprovados, será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura por parte de servidor da Secretaria de Transporte e Trânsito no verso da Nota Fiscal, devidamente datado e carimbado.

Na hipótese de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, o servidor credenciado do CONTRATANTE reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade superior, para procedimentos inerentes à aplicação de penalidades. No caso do não encaminhamento para ciência de seu superior, o funcionário deverá ser advertido e serem tomadas as formalidades necessárias.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade pela garantia do serviço.

Os veículos das Secretarias Municipais de Saúde, de Cidadania e Assistência Social, Segurança Pública, Transporte e Trânsito, Agricultura e Defesa Civil, deverão ter prioridade de manutenção. Entretanto, o representante da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito poderá a qualquer tempo, determinar a prioridade de qualquer veículo ou equipamento da frota.

7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A empresa, além das obrigações elencadas no presente Termo de Referência e das resultantes da observância da legislação pertinente, obriga-se a:

a. A oficina deverá estar situada na zona urbana do município de São Carlos/SP no ato da apresentação da(s) proposta(s) para o certame e caso seja vencedora, durante todo o contrato, em perfeito funcionamento;

b. Refazer, sem custos adicionais e no mesmo prazo definido para o serviço rejeitado, todos os serviços recusados pela fiscalização;

c. Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto da contratação;

d. Executar os serviços através de profissional(is) qualificado(s), com curso técnico para as diversas atividades de manutenção, dentro de elevados padrões de qualidade e observando os procedimentos técnicos recomendados pelas montadoras e legislação vigente sobre segurança do trabalho, devendo possuir certificação nas áreas de freios, reparo de motores e elétrica/eletrônica automotiva e áreas afins.

e. Utilizar peças, materiais e acessórios originais ou genuínos, sendo vedada a utilização de componentes recondicionados ou oriundos de mercado paralelo ou peças similares. Apresentar, quando solicitado, documentos que comprovem a procedência das peças destinadas à substituição.

g. Possuir local apropriado para guarda e conservação dos veículos ou máquinas, devendo ser em área fechada e coberta, com total segurança e, ainda, abrigados do sol e da chuva em tempo integral, enquanto estiverem sob a responsabilidade da contratada em instalações localizadas dentro do limite urbano do município de São Carlos.

h. Dispor, quando da prestação dos serviços, de ferramental e instrumental técnico compatível e adequado para realização dos reparos, substituições e testes necessários.

i. Assumir inteira responsabilidade técnica pela execução dos serviços contratados e pela qualidade e originalidade dos materiais empregados.

j. Executar todos os consertos e efetuar a substituição das peças que apresentarem defeitos.

k. Apresentar orçamento dos serviços solicitados no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após a entrada do veículo ou máquina no seu estabelecimento ou da ciência da abertura da Ordem de Serviço, de acordo com o previsto no Anexo 01.

l. Realizar a manutenção e iniciar os serviços apenas APÓS a aprovação expressa do orçamento, através da emissão da Ordem de Serviço (O.S.).

m. Regular, ajustar e lubrificar os motores seus componentes e realizar testes mecânicos quando necessário.

n. Reparar ou refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, inclusive substituindo peças, os serviços objetos da Ata rejeitados pela contratante, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

o. Responder por todo e qualquer dano material ou pessoal havido em decorrência de culpa ou dolo de empregados ou prepostos da contratada, no conserto ou manejo dos veículos ou máquinas da PMSC, ou de propriedade de terceiros sob a responsabilidade da contratante, substituindo os bens por outros semelhantes, no prazo de até 10 (dez) dias após decisão final, sendo-lhe assegurada defesa prévia.

p. O valor correspondente à satisfação dos danos causados, em bens de propriedade da PMSC, será debitado de acordo com o preço de mercado, no pagamento que a empresa vier a fazer jus, em função do montante e interesse administrativo, recolhido por depósito a favor da PMSC.

q. Transferir a outrem somente os serviços que exijam especialização não usual a oficinas mecânicas e elétricas, mediante prévia e expressa autorização da contratante. Em tal hipótese, a contratada discriminará no orçamento os serviços a serem transferidos, bem como a identificação da empresa executante (razão social e CNPJ). A autorização, sendo o caso, será concedida no próprio orçamento. Em qualquer caso, a contratada assumirá total responsabilidade pela qualidade dos serviços prestados. r. Após a realização de cada serviço, disponibilizar profissional competente para acompanhar o representante da contratante na realização de “prova de rua”, quando os serviços efetuados serão testados e o veículo deverá estar em boas condições de limpeza.

s. Dar aos serviços objetos deste certame especial prioridade para sua execução, salvo motivo de força maior devidamente comprovado.

t. Manter durante a execução da Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Departamento de Procedimentos Licitatórios – Seção de Licitações

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos, Capital da Tecnologia

- u. Responder por todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços e produtos fornecidos.
- v. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os custos, despesas e encargos resultantes da execução dos serviços e no local de prestação dos mesmos, no que couber, tais como: peças, fretes, traslados, transportes, equipamentos, locação de imóvel, alimentação, acomodações, seguros, limpeza, vigilância, manutenção, etc., incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto da Ata, inclusive seguro contra acidentes de trabalho, assim como ferramental e equipamentos de segurança.
- w. Apresentar, antes da assinatura da Ata, a tabela contendo o valor das peças estabelecidas pelas montadoras/concessionárias.
- x. Atender prontamente quaisquer exigências da contratante, inerentes ao objeto da contratação, permitindo, inclusive, a entrada em sua oficina de fiscal da Secretaria de Transporte e Trânsito para fins de avaliação das condições do local e dos equipamentos necessários à boa execução dos serviços.
- y. As atividades constantes na Ata são de exclusiva competência e responsabilidade da contratada, mas as mesmas podem ser acompanhadas e fiscalizadas pela contratante a qualquer instante e sem aviso prévio.
- z. Assumir as responsabilidades de tráfego (multas, estacionamento, taxas), desde que praticada por seus empregados e ocorrer quando os veículos/máquinas estiverem sob a responsabilidade da contratada.
- aa. Arcar com a responsabilidade técnica e financeira para a execução de todos os testes necessários para comprovar o desempenho dos serviços executados, na presença do Fiscal, caso solicitado pela contratante.
- bb. Apresentar à contratante peças, materiais e acessórios que forem substituídos por ocasião dos reparos realizados, reservando-se a contratante o direito de apenas liquidar o débito correspondente à troca, mediante a entrega do(s) item(ns) retirado(s),
- cc. Emitir notas fiscais de serviço para os serviços de mão de obra mecânica e notas fiscais de material para a reposição de peças e acessórios, correspondentes a cada empenho de despesa.
- dd. Manter preposto junto à Administração, para representá-la quando da execução da Ata e atuar junto à contratante, que tenha poderes para tratar de assuntos relacionados aos serviços e garantir o bom andamento dos mesmos bem como a correção de falhas eventualmente detectadas, o qual terá a obrigação de reportar-se, quando houver necessidade, ao Fiscal de tomar as providências pertinentes.
- ee. Permitir o acesso do Fiscal nos locais onde se realizar a manutenção a fim de verificar o andamento e as condições da execução dos serviços prestados. O respectivo acesso deverá ser acompanhado por representante da contratada.
- ff. Cumprir fielmente o que estabelecem as cláusulas e condições da Ata, de forma que os serviços a serem executados mantenham o lote ao qual está responsável, em condições de perfeito, ininterrupto e regular funcionamento, mediante assistência técnica e serviços de manutenção corretiva, bem como as verificações prescritas no manual do proprietário, em conformidade com as condições e especificações emanadas da montadora.
- hh. Indicar preposto de acordo com o Anexo 02.

9. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

- a. Proporcionar à contratada as facilidades necessárias para o bom andamento dos serviços dentro das normas estabelecidas pelo termo de referência.
- b. Prestar aos funcionários da contratada todas as informações e esclarecimentos necessários à execução dos serviços objeto da Ata e indicar os locais onde os serviços serão executados.
- c. Emitir as autorizações de execução de serviços necessárias, numeradas em sequência e assinadas pela autoridade competente, exceto nos casos dos serviços de guincho, quando esta autorização poderá ser verbal, via telefone.
- d. Não permitir que a mão de obra disponibilizada pela contratada execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas neste termo de referência.
- e. Autorizar a colocação de novas peças ou acessórios exigidos em virtude de Leis ou determinações das autoridades competentes.
- f. Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços que, ressalvados os casos de força maiores devidamente justificados e aceitos pela contratante, não deve ser interrompida.
- g. Exercer a fiscalização dos serviços por servidor especialmente designado e documentar as ocorrências havidas.
- h. A contratante poderá sustar, rejeitar, mandar fazer ou desfazer, no todo ou em parte, qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas.
- i. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução da Ata, em especial, aplicação de sanções, alterações e repactuações da Ata.
- j. Ajustar quando necessário a composição da frota, podendo realizar a troca de veículos específicos entre os Lotes, subdividir ou fundir os referidos Lotes, sempre com a anuência da Contratada.
- k. Analisar e atestar os documentos de cobrança apresentados pela contratada, pelos serviços prestados e materiais fornecidos, por meio de representante designado. Caso haja incorreção dos documentos recebidos, os mesmos serão devolvidos à contratada para as devidas correções. A nova contagem dos prazos para análise, ateste de fatura e pagamento recomeçará quando da reapresentação dos documentos devidamente corrigidos.
- l. Comunicar à contratada qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços.
- m. A contratada poderá realizar vistoria em qualquer tempo, inclusive durante a execução do contrato, para atestar que a empresa possui as mesmas condições declaradas durante a habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Departamento de Procedimentos Licitatórios – Seção de Licitações

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos, Capital da Tecnologia

10. DAS CONDIÇÕES MÍNIMAS DO ESTABELECIMENTO

Estabelecimento com área mínima de 400m² para os lotes 01,02,04,05 e 06 (cumulativa com outros lotes que detenha); para os lotes 03 e 07 a área mínima exigida é de 600m² (cumulativa com outros lotes que detenha), com iluminação e ventilação adequada e ambientes distintos para atendimento e vendas de peças, escritório, almoxarifado, oficina. As paredes devem estar pintadas com tinta lavável. O estabelecimento prestador dos serviços deverá dispor de área edificada e coberta para evitar a exposição, em logradouros públicos e a intempéries, dos veículos referentes ao(s) item(ns) que venha a vencer. A empresa deverá dispor de piso cimentado ou equivalente, iluminação adequada, circulação de ar natural ou artificial. Deve possuir sinais visuais externos que permitam a perfeita identificação da empresa, em conformidade com a legislação municipal vigente. Ainda deverá possuir condições de conservação e organização, a fim de manter os veículos da PMSC devidamente acondicionados, enquanto os mesmos estiverem sob a guarda da contratada. Todos os produtos de descarte deverão ser recolhidos por órgão autorizados, que são responsáveis pelo encaminhamento correto para a reciclagem.

Deverá possuir equipamentos e ferramentas para atender a demanda de serviços elencados na especificação de cada lote, quanto ao aparelhamento técnico, as exigências mínimas serão:

I) Para serviços de MECÂNICA/INJEÇÃO ELETRÔNICA a empresa deverá possuir bancadas automotivas, aparelho de diagnóstico de injeção, aparelho de limpeza de bicos injetores, analisador de gases para veículos movidos a etanol/gasolina, opacímetro para veículos movidos a óleo diesel, medidor de pressão de combustível, medidor de pressão dos cilindros, medidor de pressão do radiador, compressor de alta pressão com filtro, cavalete para montagem e desmontagem de motor, cavalete para retirada de câmbio, equipamento de elevação, macaco hidráulico, guincho hidráulico do tipo “girafa”, parafusadeira pneumática.

II) Para serviços de MANUTENÇÃO DE FREIO a empresa deverá possuir relógio comparador, paquímetro, sangrador pneumático ou de pressão, rebidadeira, equipamentos de elevação, cavaletes, medidor de ponto de ebulição do líquido de freio.

III) Para serviços de MANUTENÇÃO DE PARTE ELÉTRICA a empresa deverá possuir equipamento de teste de baterias, equipamento de teste de alternador, carregador de baterias, equipamento de partida rápida, miter ou multímetro automotivo, extensões elétricas.

IV) Para serviços de MANUTENÇÃO DE ESCAPAMENTO a empresa deverá possuir serra para metal, solda Mig, solda oxiacetileno, parafusadeira pneumática, morsa, bancadas, equipamentos de elevação.

V) Para serviços de MANUTENÇÃO DE SUSPENSÃO E DIREÇÃO a empresa deverá possuir balanceador de rodas, mesa alinhadora de direção com todos os acessórios, descolador de pneu pneumático, montadora/desmontadora de pneu, calibrador de pneu.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

Para os Lotes 01 a 07 será aceita apenas nos casos de serviço de Chaveiro, Lanternagem, Funilaria e Pintura, Tapeçaria, Teste de Opacidade, Guinchos do tipo Plataforma Hidráulica com capacidade superior a 3.500 kg ou do tipo Lança de Arrasto, além de assumir inteira responsabilidade pelos serviços subcontratados e qualidade e originalidade dos materiais empregados.

12. DA VISTORIA PRÉVIA DAS INSTALAÇÕES DA CONTRATADA

Antes da assinatura da Ata de Registro de Preços o representante da SMTT responsável pela fiscalização da Prefeitura Municipal de São Carlos, irá validar o estabelecimento, para verificar se o local indicado atende as exigências previstas no presente Termo de Referência, devendo esta validação ser analisada e referendada pelo Diretor de Transporte e/ou Secretário Municipal de Transporte e Trânsito.

13. DO TESTE DE OPACIDADE

Para o teste de opacidade será exigido à realização por empresas participantes do Programa para Melhoria da Manutenção de Veículos Diesel (PMMVD) da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB).

ANEXO 01 – MODELO DE ORÇAMENTO

(A ser passado pela Vencedora do Certame, ao receber cada Ordem de Serviço emitida por parte da SMTT/DGMF)

ORDEM DE SERVIÇO Nº:

VEÍCULO FROTA Nº:

MARCA/MODELO:

ANO DE FABRICAÇÃO:

PLACAS:

KM ATUAL:

SECRETARIA DE LOTAÇÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO DA PEÇA	VALOR DE TABELA	DESCONTO APLICADO*	VALOR APÓS DESCONTO
1)				
2)				
			
			TOTAL	R\$ 00,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Departamento de Procedimentos Licitatórios – Seção de Licitações

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos, Capital da Tecnologia

ITEM	HORAS NECESSÁRIAS PARA MANUTENÇÃO	CUSTO DA HORA*	CUSTO TOTAL PARA OS SERVIÇOS
1)			
		TOTAL	R\$ 00,00

* Valor informado no Ato da Proposta

DATA DE EMISSÃO: 00/00/00

ANEXO 02 – INDICAÇÃO DE PREPOSTO

(A ser entregue pelo vencedor do certame, no ato da assinatura da Ata, em papel timbrado, assinado pelo proprietário da empresa ou representante legal)

Nome do Preposto: XXXXX

Telefone da Empresa: (00) 0000-0000

Celular do Preposto: (00) 00000-0000

Celular Alternativo: (00) 00000-0000

Email do Preposto: XXXXX

Email Alternativo: XXXXX

Local e Data

Assinatura do proprietário da empresa ou representante legal
Carimbo da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Departamento de Procedimentos Licitatórios – Seção de Licitações

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos, Capital da Tecnologia

ANEXO VIII – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17946/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de 2021, na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, o MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, situado à Rua Episcopal, nº 1575, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.358.249/0001-01 devidamente representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Airton Garcia Ferreira, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, situada à _____, nº _____, _____, CEP _____, por seu representante legal, _____, portador do RG _____ e CPF _____, residente e domiciliado na _____, nº _____, _____, CEP _____, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal 65/2007 e do Edital do Processo Licitatório em epígrafe, parte integrante do presente instrumento independentemente de transcrição, ao Registrar preços de Serviços de manutenção da Frota Municipal com o fornecimento de peças para atender a Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito no Município de São Carlos, conforme descrição do objeto, nas condições abaixo:

Lote / Item	Descrição do produto	Qtd	Unid.	R\$ unit	R\$ Total

Valor total – R\$ xxxxxx (xxxxxxxxx)

A desistência da proposta e a não assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejarão:

1. Cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa no valor de até 20 (vinte por cento) do valor estimado para o Registro.
2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de São Carlos, pelo período de até 05 (cinco) anos.
3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejarão a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:
 - a) advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a empresa concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de São Carlos;
 - b) multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, por atraso no fornecimento do produto, calculada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, até o 5º (quinto) dia, após o que, aplicar-se-á a multa prevista na alínea “c” deste item;
 - c) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da(s) Ordem(ns) de Fornecimento, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;
 - d) cancelamento da Ata de Registro de Preços;
 - e) suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Pública Municipal, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, em especial na hipótese de descumprimento integral de uma Ordem de Fornecimento ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Fornecimento.
 - f) declaração de inidoneidade.
4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata, ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.
5. A licitante CONTRATADA deverá cumprir os direitos trabalhistas previstos na legislação vigente, pertencentes aos trabalhadores que vierem a ser utilizados para a execução do objeto do Edital, sob pena de suspensão temporária do direito de contratar com o Município, bem como, a retenção dos pagamentos devidos, caso esteja em situação de mora salarial, conforme Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, firmado entre a CONTRATANTE e o Ministério Público do Trabalho, nos autos do Inquérito nº 000647.2013.15.003/7-51.

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da sua data de assinatura. Nada mais havendo a ser declarado, a presente Ata, será assinada pelas partes, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

São Carlos, ____ de _____ de 2021

Contratante

Adjudicatário

Testemunha

Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Departamento de Procedimentos Licitatórios – Seção de Licitações

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos, Capital da Tecnologia

ANEXO IX - MINUTA DE ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS

ORDEM DE FORNECIMENTO N° ____ / 2021

PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 17946/2020

INTERESSADOS: Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito

REF: ATA N° ____/2021

EMPENHO N° _____

EMPRESA: _____

Autorizamos o fornecimento de _____

CONDIÇÃO DE FORNECIMENTO:

1. A entrega dos produtos e serviços deverá ser efetuada em até 10 (dez) dias corridos, contados do momento do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela PMSC/SMTT e deverá constar na Nota Fiscal o tipo e a quantidade de material a ser entregue.
2. O produto ou serviço não aprovado pela Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito será devolvido à empresa detentora da Ata para as necessárias substituições, com as informações que motivaram sua rejeição. É de responsabilidade da contratada, substituir no fornecimento de qualquer produto impugnado no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da impugnação.
3. A devolução do produto ou serviço não aprovado pela Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda a entrega do produto ou serviço.
4. Após as solicitações de entrega pela Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito a empresa detentora da Ata deverá emitir a fatura.
5. O pagamento devido pelo Município será efetuado até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo setor requisitante.
6. Nas faturas emitidas deverá constar o número desta licitação e da Ata, obrigatoriamente.
7. A licitante CONTRATADA deverá cumprir os direitos trabalhistas previstos na legislação vigente, pertencentes aos trabalhadores que vierem a ser utilizados para a execução do objeto do Edital, sob pena de suspensão temporária do direito de contratar com o Município, bem como, a retenção dos pagamentos devidos, caso esteja em situação de mora salarial, conforme Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, firmado entre a CONTRATANTE e o Ministério Público do Trabalho, nos autos do Inquérito n° 000647.2013.15.003/7-51.

São Carlos, __ de _____ de 2021

Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Departamento de Procedimentos Licitatórios – Seção de Licitações

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos, Capital da Tecnologia

ANEXO X - DECLARAÇÃO TABELA DE PREÇO

.....(nome da empresa), com sede na Rua(endereço), inscrita no CNPJ sob o nº....., vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que a tabela apresentada é oficial do fabricante, a qual não é comercializada no mercado geral, mas fornecida gratuitamente pela concessionária da linha aos clientes do ramo de autopeças, ante a relação comercial existente entre eles.

Local e data

Assinatura do representante legal

Nome

RG

(carimbo da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Departamento de Procedimentos Licitatórios – Seção de Licitações

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos, Capital da Tecnologia

ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O fornecedor (nome empresarial) _____, CNPJ/MF nº _____, vem declarar, sob as penas da lei, que terá disponíveis equipamentos e pessoal qualificado, em local apropriado, para a prestação dos serviços objeto da licitação no município de São Carlos, quando do início da execução, com os seguintes requisitos mínimos:

- a) equipe de profissionais qualificados para atender o objeto do lote (especificar o número/números dos lotes a qual a empresa está qualificada);
- b) equipamentos para teste e limpeza de injetores;
- c) sistema computadorizado para diagnóstico e aferição de sistemas de injeção eletrônica, teste e limpeza de injetores;
- d) elevador hidráulico para veículos ou, alternativamente, rampa apropriada para a execução de serviços na parte inferior dos veículos;
- e) ferramental e instrumental técnico, compatíveis e adequados para a realização dos serviços;
- f) local coberto para guarda dos veículos oficiais que estiverem sob seus cuidados.

Local e data

Assinatura do representante legal

Obs.: esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique o fornecedor e entregue juntamente com a proposta



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Departamento de Procedimentos Licitatórios – Seção de Licitações

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos, Capital da Tecnologia

ANEXO XII – DA TABELA DE PREÇOS ESPECÍFICOS

Tabela de Alinhamento de Preços 2020/2021

Considerando a necessidade de equiparação de preços de itens comuns aos veículos da frota, justificamos tal alinhamento de preços, para que mesmos produtos tenham o mesmo valor praticado em todas as oficinas detentoras dos lotes, além de que através deste alinhamento, oferecendo valores menores dos aplicados através das Tabelas referenciadas na presente Ata, porém sem a aplicação do desconto ofertado no lance da Ata.

ÓLEOS – Serão aceitas as marcas: Ipiranga / Petrobras / TPF / Motul

Especificação	Valor
Arla	R\$ 10,20
Dexron III	R\$ 78,00
Aditivo	R\$ 31,20
Graxa rolamento	R\$ 54,00
Silicone Preto	R\$ 55,00
Óleo mineral Ambra Brake	R\$ 153,60
Óleo ATF (direção hidráulica)	R\$ 30,00
Óleo 2 tempos	R\$ 30,00
Dot 3	R\$ 30,00
Dot 4	R\$ 46,80
ISA 433	R\$ 31,20
0W40	R\$ 54,00
5W30 (MCV)	R\$ 57,60
5W30	R\$ 42,00
5W40	R\$ 49,20
10W30 Mult	R\$ 31,20
10W30 Motul 2100	R\$ 54,00
15W40 (CH4)	R\$ 31,20
15W40 semi-sintético	R\$ 37,20
15W40 (diesel)	R\$ 31,20
20W50	R\$ 30,00
20W50 Motul 2100	R\$ 40,70
40W	R\$ 42,00
68W	R\$ 26,40
75W80	R\$ 78,00
75W90	R\$ 96,00
80W	R\$ 42,00
80W90	R\$ 42,00
85W40	R\$ 37,20
90W	R\$ 42,00
140W	R\$ 42,00

BATERIAS – Seladas e 1ª Linha, com no mínimo 01 ano de garantia.

Amperagem	Marca	Valor
6 A	Heliar / Yuasa	R\$ 225,00
7 A	Heliar / Yuasa	R\$ 300,00
45 A	Tudor / Fort Light / América	R\$ 390,00
50 A	Tudor / Fort Light / América	R\$ 410,00
60 A	Tudor / Fort Light / América	R\$ 445,00
70 A	Tudor / Fort Light / América	R\$ 590,00
75 A	Tudor / Fort Light / América	R\$ 620,00
90 A	Tudor / Fort Light / Fortex / Maxion	R\$ 685,00
100 A	Tudor / Fort Light / Fortex / Maxion	R\$ 710,00
150 A	Tudor / Fort Light / Fortex / Maxion	R\$ 895,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Departamento de Procedimentos Licitatórios – Seção de Licitações

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos, Capital da Tecnologia

LÂMPADAS – Serão aceitas as marcas: Philips / Osram

Especificação	Valor
H1 (12 V)	R\$ 25,00
H1 (24 V)	R\$ 55,00
H3 (12 V)	R\$ 25,00
H3 (24 V)	R\$ 49,00
H4 (12 V)	R\$ 25,00
H4 (24 V)	R\$ 49,00
H5 (12 V)	R\$ 43,00
H5 (24 V)	R\$ 55,00
H7 (12 V)	R\$ 49,00
H7 (24 V)	R\$ 110,00
H8 (12 V)	R\$ 85,00
H11 (12 V)	R\$ 97,00
H11 (24 V)	R\$ 139,00
Pingão (12 V)	R\$ 11,00
Pingão (24 V)	R\$ 13,00
Pinguinho (12 V)	R\$ 7,50
Pinguinho (24 V)	R\$ 8,50
1141 (branca / amarela)	R\$ 7,00
1224 (branca / amarela)	R\$ 9,50
1176 (branca / amarela)	R\$ 7,50
67 (12 V)	R\$ 9,50
67 (24 V)	R\$ 12,00
69 (12 V)	R\$ 9,50
69 (24 V)	R\$ 12,00